



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL

PREGÃO 085/2026 MUNICÍPIO DE SOUSA

O MUNICÍPIO DE SOUSA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, E DECRETO MUNICIPAL Nº 850 A, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 21 de outubro de 2026

Horário: 08 h 00 min

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: **menor preço por item**

Modo de disputa: aberto e fechado

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição de mobiliários escolares, brinquedos e artigos de cama, mesa e banho, destinados a atender às necessidades das creches, escolas de tempo integral e escolas mistas integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Sousa/PB**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITEM** conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 O critério de julgamento adotado será menor preço por ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas no valor total **R\$ 3.951.883,25 (TRÊS MILHÕES NOVECENTOS E CINQUENTA E UM MIL OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**, para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, exercício de 2026.

LEI ORDINÁRIA Nº 3.365 de 27/11/2025

ORÇAMENTO 2026

22.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12 361 1005 1018 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA AS EMEF

12 365 1005 1019 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA AS EMEI – ETI

12 361 1005 1200 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA AS EMTI

ELEMENTO DE DESPESA

000271 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

000299 3390.30 19 MATERIAL DE CONSUMO-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.

– Recursos próprios do município – FPM/ICMS/ISS/FUNDEB/MDE, aplicações diretas e outros.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal indicado, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL UTILIZADO** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para empresas enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte, relativo a receita anual, inclusive para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1.1. No tocante a documentação mencionada no item anterior, em observância ao princípio constitucional da eficiência, a documentação de habilitação deverá ser anexada junto da proposta até a data da abertura da sessão e não em momento posterior, adverte-se que todas as certidões deverão estar validas e devem, obrigatoriamente, terem sido emitidas antes da data e horário previstas para a realização do certame. Ressalta-se que, diferente dos órgãos federais, este ente municipal não utiliza o sistema usado no âmbito federal (SICAF), sistema que viabiliza a análise de habilitação independente do envio de documentos pelos concorrentes, visto que o cadastro das empresas participantes é obrigatório e prévio a qualquer certame a nível federal.

5.1.2. Relativo ao sigilo dos participantes, o envio dos documentos pelos licitantes em momento inicial, junto da proposta, não violará a confidencialidade dos participantes antes do momento oportuno, visto que, os sistemas utilizados para a realização de processos eletrônicos, não permitem a visualização de nenhum arquivo inserido pelo licitante, fato que só ocorre após a classificação dos vencedores, o que se dá após a fase de lances.

5.1.3. Caso a empresa prefira enviar sua documentação posterior a fase de lance, quando a mesma for declarada vencedora, terá um prazo de duas horas de forma imediata. O envio a que se refere este item quanto a habilitação independe de convocação do agente de contratação, ele deve ser de forma subsequente no tempo neste item determinado em respeito ao princípio da eficiência.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado, quando couber;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado, quando couber;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, e edital, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante, antes do prazo legal.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão enviar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar, pelo Sistema.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema, de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.8. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

7.9. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.10. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexecutável.

7.11. A fase de lances deste pregão se dará no modo de disputa aberto e fechado, em que a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos, a cada abertura realizada para tanto.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item 7.11, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.13. Encerrado o prazo de que trata o item 7.12, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Na ausência de no mínimo três ofertas nas condições de que trata o item 7.13, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

7.15. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 7.12 e 7.13 o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

7.16. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 7.12 e 7.13, poderá haver o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 7.14

7.17. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 7.16.

7.18. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.19. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 7.18, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

7.20. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.21. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.22. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.23. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.24. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.25. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.26. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.27. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.28. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7.29. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.30. Após a avaliação de empate ficto acima citado, será iniciado a desempate regional, onde as empresas localizadas na região do município licitante, que estiverem até 10% mais caro que a melhor oferta, poderão propor lance de preço que supere a menor valor registrado naquele momento. A região foi determinada até 200 Km de raio desta cidade, conforme o art. 48, § 3º, da lei 123/2006, e art. 9º, anexo IV, do decreto municipal que regulamenta a lei 14.133/2021.

7.31. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.32. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.33. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.34. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.34.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.34.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, verificado pelo serviço anterior prestado a este município, ou não havendo tal hipótese, avaliado a narrativa das atestados de capacidade técnica apresentados que demonstrem melhor desempenho;

7.34.3. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle, que deverá já ser apresentado na oportunidade de juntada da proposta;

7.35. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.35.1. Empresas estabelecidas no território do Estado da Paraíba, e posterior estabelecida na região deste município, conforme determina regulamento municipal;

7.35.2. empresas brasileiras;

7.35.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7.35.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.36. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.36.1. *O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo estabelecido em chat, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados*

7.37. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2 Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, ou outro meio possível como e-mail ou protocolo do município, no prazo estabelecido pelo pregoeiro e devidamente comunicado,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

em chat ou por publicação no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.3 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro dos **dias determinados**, contados da solicitação.

8.7.3.1 O procedimento para avaliação das amostras, será facultado a todos os interessados, sendo solicitado informações de local e data desses procedimentos.

8.7.3.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.7.3.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.3.5 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.3.6 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues poderão ser recolhidas pelos licitantes no prazo determinado na entrega da amostra, a depender da composição física do produto apresentado, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.3.7 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8 A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

8.9 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE JUNTADA EFETUADA PELA EMPRESA VENCEDORA QUANDO DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO. SERÁ FACULTADA AO PREGOEIRO, A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO SISTEMA EM EVENTUAL NECESSIDADE.

9.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>)

9.1.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

9.1.4.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5 Constatada a existência de sanção, como empresa inidônea, impedida de contratar com o município que realiza a licitação, e de sanções acima expostas, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL UTILIZADO**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.3.1 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL UTILIZADO**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.3.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.4 Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.5 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo OFERTADO PELO PREGOEIRO. sob pena de inabilitação.

9.6 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

9.8 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.8.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.9 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.10 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.10.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.10.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja verificação da autenticidade poderá ocorrer, no caso de dúvida, no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.10.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores (RG, procuração e outros pertinentes, que caracterizem a pessoa indicada como administrador. No caso societário em que todos forem administradores, será considerado a juntada de um dos sócios, onde será este considerado como representante da empresa naquela oportunidade;

9.10.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.10.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.10.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.6.1 Deverá ser ainda juntado ata que comprove o nome do presidente, ou representante da entidade, atualizado na época da licitação.

9.10.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.10.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.11 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

9.11.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.11.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.11.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.11.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.11.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.11.6 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.11.7 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.11.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.12 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.12.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.12.2 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

GARANTIA DA PROPOSTA

9.12.3 A empresa necessita mostrar sua saúde financeira, o que fundamenta as exigências deste edital.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

9.12.3.1 Conforme a legislação vigente a garantia da proposta a extensiva a todas as licitações.

9.12.3.2 A garantia da proposta será inserida junto com os documentos de habilitação, garantindo o sigilo da proposta inicial.

9.12.3.3 As empresas participantes deverão apresentar garantia da proposta, de acordo com art. 58, da lei nº 14.133/2021

9.12.3.4 O valor da garantia da proposta deverá ser de 1% do valor da licitação, equivalente ao(s) item(ns) ou lote que a empresa cotou, considerando que os itens cotados compõem a estimativa de vitória e perspectiva de contrato da empresa participante que cotou os referidos itens. Ressalta-se que o mencionado cálculo no percentual de 1%, deverá ser calculado sob o valor do item constante no termo de referência, anexo 01.

9.12.3.5 A garantia da proposta poderá ser realizada das seguintes formas:

I - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - Seguro-garantia;

III - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

9.12.3.5.1 **Caso a caução referente à garantia da proposta seja realizada em dinheiro, o valor deverá ser transferido para a seguinte conta:**

Banco do Brasil – 001

Agência: 0759-5

Conta: 6808-X (substituir o “X” por “0”, se necessário)

CNPJ: 08.999.674/0001-53

Chave PIX: tesouraria@sousa.pb.gov.br

Beneficiário: Prefeitura Municipal de Sousa

O comprovante de pagamento deverá ser encaminhado juntamente com os documentos de habilitação.

I - Caução em dinheiro será validado a entrada na conta específica do município. OBRIGATORIAMENTE, caso seja depósito será identificado pela empresa licitante que realizou o depósito.

II - Caso de apólices: deverá sua vigência ser renovada enquanto perdurar a necessidade de manutenção da referida garantia.

III - Veda Cheque.

9.12.3.6 A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, após requerimento da empresa.

9.12.3.7 **Implicará execução, pelo município, do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.** Conforme o § 3º art. 58 da lei 14.133/2021.

9.12.3.8 A empresa inadimplente quanto a garantia da proposta, por execução não paga, será inscrita na dívida ativa do município. Podendo ser executada judicialmente como o valor ser retido em pagamentos posteriores de qualquer outra contratação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

9.12.3.9. A não apresentação da garantia gera a desclassificação da proponente, com a inabilitação da empresa.

9.12.3.10 A garantia da proposta fica inserida no item de qualificação financeira, por se tratar de questões monetárias, facilitando o acesso à informação dos participantes.

9.12.3.11. A garantia da proposta da empresa, respeitado o contraditório, será executada, cobrada, imediatamente quando:

I - Caso a empresa vencedora não assine contrato;

II - Caso a empresa desista de sua proposta. O limite de desistência direta, das empresas, será até o fim da fase de lance, e passada a fase recursal. Após encerrado este prazo, aberto a cobrança da garantia de proposta.

9.12.3.11 A garantia da proposta apresentada será sempre considerada como válida aquela que corresponder ao valor inicial de sua proposta, ou seja, ao montante da proposta originária e não ao valor que a empresa possa vir a vencer após a fase de lances. Tal pedido tem por base o princípio da isonomia, legalidade e interesse público sendo garantido o cumprimento do que a empresa tinha proposto deste início.

9.13 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

- a) Atestado de qualificação técnica, pertinente ao seu ramo de atividade, e compatível com o objeto desta licitação, emitido por órgão público ou entidade/instituição/empresa privada, de reconhecida idoneidade.

9.14 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15.1 O pregoeiro poderá realizar diligência e verificar pela internet a regularidade da certidão da empresa vencedora, ME/EPP, estando a empresa regular será a mesma declarada vencedora imediatamente, e assim não necessitará aguardar o prazo de 05 dias.

9.16 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

9.19 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.21 Respeitado o contraditório a empresa declarada inabilitada terá aberto contra si processo de penalidade, conforme art. 155, IV, 14.133/2021

I - Caso todos fiquem inabilitadas será dado prazo de 05 dias para suprir vícios pelo princípio eficiência.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1 A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo estabelecido pelo Pregoeiro, caso este a exija, a contar da solicitação realizada no sistema eletrônico, e deverá:

10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final, quando requerida, será ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso. Podendo ser substituído no processo pela emissão de resultado final pelo próprio sistema, considerando a ata e os lances finais, salvo casos de item e outros quando exigidos seu envio.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

11 DOS RECURSOS.

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2 O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, nos 3 (três) dias úteis seguintes, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, ou ainda quando houver rescisão contratual. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances, com convocação de remanescentes.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou através do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL UTILIZADO**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1 Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1 Haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

15 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2 O adjudicatário terá o prazo de 03 dias **úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito, sendo devidamente devolvido ao mesmo e-mail, o contrato assinado ou termo oficial de aceite.

15.2.2. O e-mail utilizado será o endereço eletrônico cadastrado pela empresa no PORTAL UTILIZADO, sendo este informativo de total responsabilidade da empresa participante, não cabendo posterior questionamento ao ente contratante quanto a troca de e-mail de comunicação.

15.2.3. Poderá ainda se realizar convocação do vencedor para assinatura do contrato por meio do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, sendo lá expresso o prazo de 03 dias úteis para assinatura do termo ou aceite, a contar da data de circulação do DIÁRIO.

15.2.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

15.2.5 As vencedoras, ao assinar os contratos deverão encaminhar as certidões negativas de tributos, requeridas na habilitação, devidamente atualizadas na data do contrato, sob pena de não validar o termo de contrato.

15.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas com base legal estabelecida.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação quanto as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

20.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo ofertado para este fim;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

20.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

20.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

20.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo estabelecido no comunicado do ato, em dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

20.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial por meio do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, as sanções administrativas previstas em lei e neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

20.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

21.2 A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA NO SISTEMA UTILIZADO.

21.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal Utilizado no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.3 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, caso que altere a formulação proposta.

21.1 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

21.1.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.3 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio do PORTAL UTILIZADO que ocorre o certame, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.4 A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular, com firma reconhecida (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1 O DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA será considerado meio oficial de informações, e as participantes devem acompanhar esse meio de comunicação, evitando alegação futura de desconhecimento de informações. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

22.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.12 A Prefeitura de Sousa, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.12.1 A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.13 É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

22.14 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço na sede da prefeitura municipal, sala da licitação, nos dias úteis, no horário das 08 às 13h, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

22.15 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO;

Sousa-PB, 02 de outubro de 2026

Bruna Sybelle Pereira Faustino Gadelha Cavalcante
Diretora interna de processos



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.

1.1. Aquisição de mobiliários escolares, brinquedos e artigos de cama, mesa e banho, destinados a atender às necessidades das creches, escolas de tempo integral e escolas mistas integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Sousa-PB, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE 1 – LOTE 01 MOBILIÁRIOS (22 itens) – Valor do Lote: R\$ 3.051.341,90

Item	Descrição	Qtd.	Unidade	Valor unitário	Valor total
1	CAMA EMPILHÁVEL - Caminha Empalhável Infantil DIMENSÕES: 1,36m (comp.) X 0,60m (larg.) X 0,14m (alt.). SU'PORTA ATÉ 60KG. Repouso é confeccionada em tecido vazado 100% poliéster de alta resistência, revestido em PVC, com espessura de 0,48mm e gramatura mínima de 310g/m2, antifungos, anticloro, anti-UV, antioxidante, antichamas e isento de ftalatos, com alta resistência, antitranspirante, lavável. Possui uma distância entre uma tela e outra que permite a constante ventilação entre os leitos. Tubos laterais em alumínio, quadrado de 25mm, espessura de 1,8mm, alta qualidade de acabamento, sem cantos vivos, ótima resistência a corrosão em geral, incluindo corrosão por tensão, umidade e salinidade, leve e resistente, que garante precisão dimensional para encaixe em seu gabarito. Laterais soldadas de maneira uniforme e resistente a tração.	400	Unidades	R\$ 504,96	R\$ 201.984,00
2	ESTANTE DUPLA FACE. Estante face dupla inferior fechada, totalmente confeccionada em aço SAE1008/1020, contendo: 02 (duas) Laterais de sustentação confeccionadas em chapa de espessura 1,20mm, cada lateral com 36 (trinta e seis) rasgos de 28mm de altura por 105mm de largura, permitindo encaixe das bandejas em passos de 175mm. 01 (uma) base retangular fechada confeccionada em chapa com espessura 0,90mm, com altura de 175 mm; 01 (um) reforço interno em "Triângulo" soldado em toda a extensão da base, confeccionado em chapa 0,90mm; 02 (dois) anteparos laterais soldados a base e fixado nas laterais da estante através de 06 (seis) parafusos 3/8" de cada lado. 01 (uma) travessa superior horizontal (chapéu), confeccionado em chapa 0,90mm e dobrado em "U" com altura de 70mm; 02 (dois) anteparos laterais em chapa 1,50 mm soldados a travessa e fixado nas laterais da estante através de 06 (seis) parafusos 3/8" de cada lado. 08 (oito) prateleiras com dimensões de 930 mm de comprimento e 235 mm de profundidade, confeccionadas em chapa com espessura de 0,90mm, com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos). Acabamento com sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático epóxi pó. Sem arestas cortantes e rebarbas. Dimensões: Altura: 200 cm Largura: 100 cm. Profundidade: 58 cm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados durante a sessão quando solicitados pela Pregoeira: Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 17088:2023 - Corrosão por Exposição à Névoa Salina com duração igual ou superior a 1.600 horas. Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas com resultado de d0 = Isento de bolhas e t0 = Isento de bolhas com duração igual ou superior a 1.600 horas. Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento com duração igual ou superior a 1.600 horas sem enferrujar. Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com duração igual ou superior a 800 horas. Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 8096:1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com duração igual ou superior a 240 horas. Laudo emitido por laboratório em atendimento NBR 10443:2008 - Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas com espessura mínima de 45 Micras. Laudo emitido por laboratório em atendimento ASTM D2794-93 (Revisão 2019) – Resistência de Revestimentos Orgânicos aos Efeitos da Deformação Rápida (Impacto). NBR 9209:1986 – Preparação de superfícies para pintura – Processo de fosfatização, com massa de fosfato não superior a 0,5000 g/m² Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação	50	Unidades	R\$ 1.221,46	R\$ 61.073,00
3	ESTANTE EM AÇO COM 5 PRATELEIRAS EM MDF/MDP. Estante constituída em tubo retangular 50X30 na parede 1,5 mm nas colunas e 30x30 na moldura retangular abaixo das prateleiras como reforço. As estruturas metálicas deverão ser soldadas pelo processo MIG/MAG, e deverão estar isentas de respingos de soldas após o processo de soldagem. Acima da moldura retangular em tubo quadrado 30x30 mm deverão ser fixadas prateleiras em MDF/MDP de 18 mm de espessura com acabamento de laminado de baixa pressão BP na cor cinza, as prateleiras deverão em todo	40	Unidades	R\$ 1.360,00	R\$ 54.400,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Item	Descrição	Qtd.	Unidade	Valor unitário	Valor total
	o seu perímetro receber fita de borda de 2 mm de espessura na mesma cor da superfície. As terminações da estante deverão receber ponteiros em plástico copolímero na cor preta. Toda a estrutura deve receber acabamento com sistema de tratamento químico (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó. Sem arestas cortantes e rebarbas. Dimensões: Altura 200 cm x Largura 100 cm e profundidade 35 cm. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 5mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados durante a sessão quando solicitados pela Pregoeira: Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 17088:2023 - Corrosão por Exposição à Névoa Salina com duração igual ou superior a 1.600 horas. Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas com resultado de d0 = Isento de bolhas e t0 = Isento de bolhas com duração igual ou superior a 1.600 horas. Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento com duração igual ou superior a 1.600 horas sem enferrujar. Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com duração igual ou superior a 800 horas. Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 8096:1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com duração igual ou superior a 240 horas. Laudo emitido por laboratório em atendimento NBR 10443:2008 - Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas com espessura mínima de 45 Micras. Laudo emitido por laboratório em atendimento ASTM D2794-93 (Revisão 2019) – Resistência de Revestimentos Orgânicos aos Efeitos da Deformação Rápida (Impacto). NBR 9209:1986 – Preparação de superfícies para pintura – Processo de fosfatização, com massa de fosfato não superior a 0,5000 g/m². Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação.				
4	ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS. Estante em aço, prateleiras em Chapa 22 (espessura mínima de 0,80mm) e colunas em chapa 16 (espessura mínima de 1,5 mm), altura mínima da regulagem da prateleira 25 mm, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) com banhos sucessivos a quente, com desengraxante, decapante, fosfatização e passivador, pintura através de sistema eletrostático epóxi pó, com superfícies lisas e uniformes, contendo 06 prateleiras. As colunas em “L” deverão receber sapatas plásticas em suas terminações em contato com o chão. Toda estrutura em cinza claro. Dimensões: alt. 175 cm, larg. 95 cm, prof. 43,5 cm. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 5mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados durante a sessão quando solicitados pela Pregoeira: Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 17088:2023 . Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas com resultado de d0 = Isento de bolhas e t0 = Isento de bolhas com duração igual ou superior a 1.600 horas. Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento com duração igual ou superior a 1.600 horas sem enferrujar. Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com duração igual ou superior a 800 horas. Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 8096:1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com duração igual ou superior a 240 horas. Laudo emitido por laboratório em atendimento NBR 10443:2008 - Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas com espessura mínima de 45 Micras. Laudo emitido por laboratório em atendimento ASTM D2794-93 (Revisão 2019) – Resistência de Revestimentos Orgânicos aos Efeitos da Deformação Rápida (Impacto). NBR 9209:1986 – Preparação de superfícies para pintura – Processo de fosfatização, com massa de fosfato não superior a 0,5000 g/m². Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação.	30	Unidades	R\$ 1.370,00	R\$ 41.100,00
5	MESA EM MDF 2,00m x 0,90m. Tampo com formato retangular, constituído em MDP de 18 mm de espessura mínima com acabamento nas duas faces em BP. As faces laterais dos tampos recebem fita de borda reta, produzida em PVC com espessura mínima de 2,5 mm e raio mínimo de 2,5 mm nas extremidades, superior e inferior, colado por meio de cola hotmelt. Estrutura autoportante, composta por 2 cavaletes, 1 travessa horizontal estrutural e 2 travessas de suporte ao tampo. Cavaletes deverão ser constituídos por: perfil superior, perfil central estrutural, coluna vertical. Perfil superior dobrado, fornecido em chapa de aço, dimensões mínimas: 62x47x39x1,9mm (l x p x h x e), com furação na parte superior para fixação no tampo, deve ser fixado na coluna por solda MIG. Perfil central possui formato retangular, em aço medida mínima 100x20x50x1,2 mm (l x p x h x e), soldado no centro do perfil superior e na extremidade superior da abertura central colunar vertical, neste perfil serão encaixadas e fixadas as travessas estruturais. Coluna vertical em formato oblongo, produzida em chapa de aço estampada, medida mínima de aproximadamente 29x58x630x1,2 mm (l x p x h x e), na parte inferior interna da coluna é soldada um tubo no formato redondo 100 x 1 ½ x 1,2 mm (l x p x e), com 2 furos centrais 70 mm distantes entre si, para fixação da sapata em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe. Travessa horizontal	30	Unidades	R\$ 1.915,00	R\$ 57.450,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Item	Descrição	Qtd.	Unidade	Valor unitário	Valor total
	estrutural deve ser formada por travessa em MDP 18 mm na mesa cor do tampo. Todas as peças em aço deverão receber tratamento por meio de banhos sucessivos para proteção por meio de fosfatização, Pintura eletrostática epóxi pó, na cor cinza. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Deve ser eliminado respingos e irregularidades de soldas, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas. Dimensões: 200x90x74 cm (comprimento x largura x altura). Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados durante a sessão quando solicitados pela Pregoeira: Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 17088:2023 - Corrosão por Exposição à Névoa Salina com duração igual ou superior a 1.600 horas. Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas com resultado de d0 = Isento de bolhas e t0 = Isento de bolhas com duração igual ou superior a 1.600 horas. Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento com duração igual ou superior a 1.600 horas sem enferrujar. Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com duração igual ou superior a 800 horas. Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 8096:1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com duração igual ou superior a 240 horas. Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 10443:2008 - Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas com espessura mínima de 45 Micras. Laudo emitido por laboratório em atendimento ASTM D2794-93 (Revisão 2019) – Resistência de Revestimentos Orgânicos aos Efeitos da Deformação Rápida (Impacto). NBR 9209:1986 – Preparação de superfícies para pintura – Processo de fosfatização, com massa de fosfato não superior a 0,5000 g/m². Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação.				
6	ARQUIVO COM 4 GAVETAS. Tampo do arquivo em madeira aglomerada tipo MDP com espessura de 18 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, na cor branca, encabeçado com fita de borda PVC 2,5 mm de espessura com alta resistência a impactos na mesma cor do painel. Gavetas em madeira aglomerada MDP revestido com laminado melamínico de baixa pressão encabeçadas com fita de borda PVC com espessura 1 mm. Fundo das gavetas confeccionados em chapa dura de alta densidade pintada na mesma cor do móvel. Corrediças (tipo telescópicas) das gavetas, presas ao corpo do gaveteiro através de parafuso tipo chipboard para madeira, resistente a esforço sobre a gaveta e aos números de ciclos de abertura e fechamento da mesma. Travamento simultâneo das gavetas feito em haste de aço resistente a tração com acionamento lateral através de fechadura com chave de alma interna em aço de alta resistência ao torque, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado. Puxadores com desenho curvo e linhas suaves sem arestas injetados em poliuretano, fixado com parafuso de rosca para fixação em termoplásticos em aço de 4x25mm com cabeça panela. Suportes para pastas suspensas nas gavetas confeccionados em chapa de aço em formato de “L” fixado a gaveta através de parafusos chipboard de 4,0 x 14mm cabeça panela, pintado em epóxi pó na mesma cor do móvel. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados durante a sessão quando solicitados pela Pregoeira: Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 17088:2023 - Corrosão por Exposição à Névoa Salina com duração igual ou superior a 1.600 horas. Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas com resultado de d0 = Isento de bolhas e t0 = Isento de bolhas com duração igual ou superior a 1.600 horas. Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento com duração igual ou superior a 1.600 horas sem enferrujar. Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com duração igual ou superior a 800 horas. Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 8096:1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com duração igual ou superior a 240 horas. Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 10443:2008 - Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas com espessura mínima de 45 Micras. Laudo emitido por laboratório em atendimento ASTM D2794-93 (Revisão 2019) – Resistência de Revestimentos Orgânicos aos Efeitos da Deformação Rápida (Impacto). NBR 9209:1986 – Preparação de superfícies para pintura – Processo de fosfatização, com massa de fosfato não superior a 0,5000 g/m². Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação.	30	Unidades	R\$ 1.011,13	R\$ 30.333,90
7	MESA EM MDF 1,20m x 0,75m. Composta por tampo e saia em MDP BP duas faces, espessura de 18 mm, todas as superfícies laterais revestidas em fita de borda com 2,5 mm de espessura e usinadas com raio mínimo de 2,5 mm, colado por meio de cola hotmelt. A mesa possui um gaveteiro a direita, composto por duas gavetas com área mínima para acomodar papeis no formato A4, mecanismo de deslizamento das gavetas por trilho guia em aço carbono pintado na	10	Unidades	R\$ 458,60	R\$ 4.586,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Item	Descrição	Qtd.	Unidade	Valor unitário	Valor total
	cor branca com rodízio em nylon para facilitar o deslocamento das gavetas, puxador em plástico injetado na cor azul. Estrutura lateral em aço carbono, coluna oblongo 29x58 (1.2) e pés em tubo redondo 1 ½ (1.2) com terminações em sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe. O conjunto das gavetas possuem travamento do conjunto por meio de fechadura tipo tambor e duas chaves. Todas as peças em aço deverão receber tratamento por meio de banhos sucessivos para proteção por meio de fosfatização, Pintura eletrostática epóxi pó, na cor cinza. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Deve ser eliminado respingos e irregularidades de soldas, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas. Dimensões: 120x65x74 cm (comprimento x largura x altura). Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados durante a sessão quando solicitados pela Pregoeira: Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 17088:2023 - Corrosão por Exposição à Névoa Salina com duração igual ou superior a 1.600 horas. Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas com resultado de d0 = Isento de bolhas e t0 = Isento de bolhas com duração igual ou superior a 1.600 horas. Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento com duração igual ou superior a 1.600 horas sem enferrujar. Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com duração igual ou superior a 800 horas. Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 8096:1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com duração igual ou superior a 240 horas. Laudo emitido por laboratório em atendimento NBR 10443:2008 - Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas com espessura mínima de 45 Micras. Laudo emitido por laboratório em atendimento ASTM D2794-93 (Revisão 2019) – Resistência de Revestimentos Orgânicos aos Efeitos da Deformação Rápida (Impacto). NBR 9209:1986 – Preparação de superfícies para pintura – Processo de fosfatização, com massa de fosfato não superior a 0,5000 g/m². Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação.				
8	CONJUNTO MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR. Mesa com tampo modular em plástico injetado de alto impacto que se fixa à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais e 4 parafusos. Possui um tapume de 650x250 mm em MDP de 15 mm de espessura revestido com laminado melamínico branco fixado na parte frontal da mesa por 4 parafusos soberbos. Após montada a mesa mede 610 x 810 mm e tem 760 mm de altura. A estrutura é formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40 mm com 1,2 mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo existe um cone em aço 1010/1020 onde são montados os pés da mesa. Esse cone é fabricado em tubo Ø 2" com 2,25 mm de parede e recebe internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que realiza a fixação das pernas sem o uso de parafusos. As pernas são fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2"x0,9 mm de parede. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epóxi. A Cadeira Giratória deve ser constituída de assento e encosto; plataforma, coluna e base com rodízio. A estrutura de sustentação do assento e encosto deve ser fabricada em tubos de aço 1010 / 1020 com Ø 22.20 mm e 1.50 mm de espessura de parede, fosfatada e pintada com tinta epóxi pó. Os tubos devem ser curvados e furados para acoplarem-se ao assento e encosto unindo-se com o mecanismo onde serão fixados por 4 parafusos ¼"x1.1/2" mm sextavados flangeados. O conjunto deve ser então acoplado ao pistão a gás e esse acoplado à base de cinco pernas com sapatas. O assento deve ser produzido em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 465 mm de largura, 470 mm de profundidade com 5 mm de espessura de parede com cantos arredondados, unidos à estrutura por meio de 4 (quatro) porcas aparafusadas (buchas americanas ¼"x13mm); e 4 (quatro) parafusos sextavados flangeados ¼"x1.1/2". Sobre o assento deve existir um estofamento com alma plástica fixado ao mesmo por meio de parafusos para plástico. A altura do assento ao piso deve ser regulável de 410 a 520 mm aproximadamente. O encosto deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460mm de largura por 330mm de altura, com espessura de parede de 5mm e cantos arredondados, unido à estrutura metálica pelo encaixe de dupla cavidade na parte posterior do encosto, sendo travado por dois pinos fixadores plásticos injetados em polipropileno copolímero, na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto deve possuir furos para ventilação. O mecanismo deve ser feito em chapa de aço 1010/1020 de espessura 2.65mm, fosfatada pintada com tinta epóxi pó. Dotada de alavanca plástica para acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do assento. A base penta pé deve ser fabricada em chapa 1010/1020 de espessura 1,20mm, fosfatada pintada com tinta epóxi pó, coberta com carenagem injetada em polipropileno com acabamento texturizado. A coluna deve ser com movimento à gás com curso de 110 mm e comprimento mínimo de 295 mm e	100	Unidades	R\$ 1.990,00	R\$ 199.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Item	Descrição	Qtd.	Unidade	Valor unitário	Valor total
	máximo de 405 mm aproximadamente, coberta com carenagem injetada em polipropileno com acabamento texturizado. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados durante a sessão quando solicitados pela Pregoeira: Laudo emitido por laboratório atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS, media de no mínimo 350 J/M. Laudo emitido por laboratório de acordo com a NBR 17088:2023, corrosão por exposição à nevoa salina com no mínimo 2.000 horas. Laudo emitido por laboratório de acordo com a NBR 8095:2015, corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com no mínimo 1.600 horas. Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e NBR 10443:2008, com resultado de espessura da camada de tinta não inferior a 50 micras. Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 0,040 kg.m sem causar trincas. Laudo emitido por laboratório de acordo com a ASTM D 790:2017 quanto a resistência a tensão por flexão do ABS. Relatório de ensaio de acordo com a norma ASTM E1645:2021 da determinação do teor de chumbo na pintura. Certificado de Conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas garantindo o atendimento e conformidade às normas: NBR 8095:2015, NBR 17088:2023, NBR ASTM D 7091:2013, NBR 10443:2008, ASTM D 3359:2017, NBR 11003:2009, ASTM D 523:2014, ASTM D 2794:1993, NBR 8096:1983, ASTM D 3363:2020 NBR 10545:2014 Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos. Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante.				
9	CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL. MESA ESCOLAR <i>INFANTIL: Com montagem simplificada e que permite o seu emprego também como brinquedo infantil. Compreende em um corpo estruturante, um porta-livros e um tampo substancialmente trapezoidal. O corpo é inteiriço de forma poliédrica e moldado no processo de injeção com termoplástico denominado copolímero de polipropileno em uma peça única, sendo composto de um pé dianteiro largo e de secção transversal em "U", voltado para dentro, dois pés traseiros também em "U", voltados para frente e suavemente arqueados, travessas superiores e travessas inferiores de ligação dos pés dianteiros nos pés traseiros. O tampo apresenta uma forma substancialmente trapezoidal e moldado pelo processo de injeção com material denominado ABS, porém com base menor arredondada e chanfros nas extremidades das bases maiores. Um sulco transversal, posicionado junto à base menor do tampo, se destina a porta-objetos. O porta-livro apresenta a forma de uma placa triangular e moldado pelo processo de injeção com material denominado Copolímero de Polipropileno, com vértice frontal arredondado, sendo encaixada em trilhos situados nas superfícies internas das travessas superiores do corpo e sendo fixada por meio de pinos salientes que se projetam da placa e penetram em orifícios das travessas superiores. As dimensões da mesa giram em torno de 620 mm na base maior, 235 na base menor e 465 mm lateralmente e espessura média de 3,5 mm. CADEIRA INFANTIL: Formada com assento, encosto e estrutura com a seguinte descrição técnica: Assento, confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões de 330 mm de largura por 320 mm de profundidade, 04 mm de espessura, cantos arredondados, montado à estrutura por meio de 04 (quatro) cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 02 mm de espessura, que acomodam parafusos autos atarraxantes para plástico FL de diâmetro 5x30 mm de fenda Phillips. Altura em relação ao piso 350 mm. Encosto é inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões de 330 mm de largura por 185 mm de altura, com espessura média de 3,5 mm, cantos arredondados, unindo à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores nos tubos da estrutura travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou de parafusos. Estrutura, fabricada em tubos de aço industrial com pés e travessas em tubo de seção circular com diâmetro de 19,05 mm com espessura de 1,06 mm, base do encosto fabricados em tubo de seção quadrada 20x20 mm com espessura de 1,2 mm, peças de tubos de aço industrial são unidas entre si por meio de solda MIG e tratadas por conjunto de banhos químicos, com pintura epóxi (pó), que possibilita proteção contra oxidação e maior vida útil à estrutura, com ponteiros plásticos de polipropileno nos pés e nas extremidades das travessas com acabamento, são ponteiros com aba para proteção das estruturas quando as mesmas são empilhadas para transporte. MESA CENTRAL: Constituída de duas peças plásticas e um tubo central. As peças plásticas são confeccionadas em polipropileno copolímero injetado com acabamento superficial liso sem brilho, com espessura mínima de 3mm. As peças, vistas superiormente, apresentam formato sextavado para união de 06 mesas, que formam um círculo. Possuindo 07 divisórias: Seis referentes às faces externas e uma central. Na parte inferior a peça apresenta um ressalto de 40 mm para encaixe do tubo central. Estrutura central fabricada em tubo de aço industrial com diâmetro de 38,1mm com espessura de 0,9mm. As peças plásticas são encaixadas no tubo, uma em cada extremidade, Altura em relação ao piso 590 mm. Conjunto com Mesas Infantil e Cadeiras Infantil nas Cores: Amarelo, Vermelho, Azul, Laranja, Verde e Roxo. Mesa Central Cor Cinza, Estrutura da Mesa Central e das Cadeiras na Cor Branca. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade,</i>	50	Unidades	R\$ 1.895,00	R\$ 94.750,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Item	Descrição	Qtd.	Unidade	Valor unitário	Valor total
	durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados durante a sessão quando solicitados pela Pregoeira: • Certificado conforme norma ABNT NBR NM300. • Laudo emitido por laboratório atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS, media de no mínimo 350 J/M. • Laudo emitido por laboratório de acordo com a NBR 17088:2023, corrosão por exposição à nevoa salina com no mínimo 2.000 horas. • Laudo emitido por laboratório de acordo com a NBR 8095:2015, corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com no mínimo 1.600 horas.				
10	CONJUNTO ALUNO JUVENIL. O conjunto abaixo descrito deve ser certificado conforme norma compulsória ABNT 14006. Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa. A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 395 mm de largura, 345 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montado à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2 mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão deve ser de 385 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões aproximadas devem ser de 375 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada à partir de tubos de secção redonda com $\varnothing$ 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epoxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira devem receber sapatas plástica. A mesa deve ter 650 mm de altura e permitir sua montagem completa por encaixes de seus componentes e poder ser utilizada de ambos os lados, frente ou traz dependendo da escolha do usuário. Deve possuir tampo injetado em termoplástico ABS virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato de 2 (dois) ângulos possibilitando a formação de círculos com 6 (seis) ou 30 (trinta) mesas. O tampo deve fixar-se ao contra tampo por meio de 06 (seis) encaixes, 4 cliques do tipo Snap-fit e duas torres para fixação por parafusos. O contra tampo deve apoiar, reforçar e estruturar a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. As dimensões aproximadas do tampo devem ser de 680 mm na base maior, 595 mm na base menor e 560 mm lateralmente, contendo 02 (dois) porta objetos laterais da superfície de uso integrados ao tampo disponibilizando uma área útil de superfície de uso do tampo de 560 mm x 515 mm. A área somando os dois porta objetos deve ser de aproximadamente 0,29 m². Deve possuir 01 (um) porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada, aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. A estrutura metálica da mesa deve ser confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tampo com tubo quadrado de 20x20mm e espessura de 1,9 mm soldados à duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,9mm unidas entre si por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5mm. As pernas da mesas devem ser fabricadas com tubo oblongo 29x58 mm espessura 1,9 mm soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de $\varnothing$ 38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiras plásticas de acabamento fixadas por meio de rebites tipo POP. A montagem das pernas da mesa ao tampo se dará por meio de 4 parafusos. Todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e receber pintura epóxi em pó. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados durante a sessão quando solicitados pela Pregoeira: Laudo emitido por laboratório atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS, media de no mínimo 350 J/M. Laudo emitido por laboratório de acordo com a NBR 17088:2023, corrosão por exposição à nevoa salina com no mínimo 2.000 horas. Laudo emitido por laboratório de acordo com a NBR 8095:2015, corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com no mínimo 1.600 horas. • Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e NBR 10443:2008, com resultado de espessura da camada de tinta não inferior a 50 micras. Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 0,040 kg.m sem causar trincas. Laudo emitido por laboratório de acordo com a ASTM D 790:2017 quanto a resistência a tensão por flexão do ABS. Relatório de ensaio de acordo com a norma ASTM E1645:2021 da determinação do teor de chumbo na pintura. Certificado de Conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas garantindo o atendimento e conformidade às normas: NBR 8095:2015, NBR 17088:2023, NBR ASTM D 7091:2013, NBR 10443:2008, ASTM D 3359:2017, NBR 11003:2009, ASTM D 523:2014, ASTM D	300	Unidades	R\$ 640,00	R\$ 192.000,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Item	Descrição	Qtd.	Unidade	Valor unitário	Valor total
	2794:1993, NBR 8096:1983, ASTM D 3363:2020 NBR 10545:2014. Laudo emitido pela ABERGO, com imagens e cotas, comprovando que o mobiliário ofertado está de acordo com a Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia segundo Portaria / MTP nº 423 de 07 de outubro de 2021 atendendo aos requisitos do subitem “17.6.6 Assentos utilizados nos postos de trabalho” do item 16.6 Mobiliário do Posto de Trabalho, conforme texto da NR17, contido na portaria acima mencionada acompanhado por cópia de documento de identidade profissional e ART paga, que comprove habilitação/especialização em Ergonomia ou Engenharia E Segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos. Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante.				
11	CONJUNTO ALUNO ADULTO. O conjunto descrito deve ser certificado conforme norma compulsória ABNT 14006. Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa. A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiros, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 395 mm de largura, 420 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montado à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2 mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda Philips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão deve ser de 460 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões aproximadas devem ser de 375 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada à partir de tubos de secção redonda com Ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epoxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira devem receber sapatas plásticas de acabamento. A mesa deve ter 760 mm de altura e permitir sua montagem completa por encaixes de seus componentes e poder ser utilizada de ambos os lados, frente ou traz dependendo da escolha do usuário. Deve possuir tampo injetado em termoplástico ABS virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato de 2 (dois) ângulos possibilitando a formação de círculos com 6 (seis) ou 30 (trinta) mesas. O tampo deve fixar-se ao contra tampo por meio de 06 (seis) encaixes, 4 cliques do tipo Snap-fit e duas torres para fixação por parafusos. O contra tampo deve apoiar, reforçar e estruturar a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. As dimensões aproximadas do tampo devem ser de 680 mm na base maior, 595 mm na base menor e 560 mm lateralmente, contendo 02 (dois) porta objetos laterais da superfície de uso integrados ao tampo disponibilizando uma área útil de superfície de uso do tampo de 560 mm x 515 mm. A área somando os dois (02) porta objetos devem ser de aproximadamente 0,29 m². Deve possuir 01 (um) porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada, aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. A estrutura metálica da mesa deve ser confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tampo com tubo quadrado de 20x20 mm e espessura de 1,9 mm soldados à duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,9mm unidas entre si por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5 mm. As pernas das mesas devem ser fabricadas com tubo oblongo 29x58 mm espessura 1,9 mm soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de Ø 38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiros plásticos de acabamento fixadas por meio de rebites tipo POP. A montagem das pernas da mesa ao tampo se dará por meio de 4 parafusos. Todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e receber pintura epóxi em pó. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: Laudo emitido por laboratório atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS, media de no mínimo 350 J/M. Laudo emitido por laboratório de acordo com a NBR 17088:2023, corrosão por exposição à nevoa salina com no mínimo 2.000 horas. Laudo emitido por laboratório de acordo com a NBR 8095:2015, corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com no mínimo 1.600 horas. Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e NBR 10443:2008, com resultado de espessura da camada de tinta não inferior a 50 micras. Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 0,040 kg.m sem causar trincas. Laudo emitido por laboratório de acordo com a ASTM D790:2017 quanto a resistência a tensão por flexão do ABS. Relatório de ensaio de acordo com a norma ASTM E1645:2021 da	200	Unidades	R\$ 720,00	R\$ 144.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Item	Descrição	Qtd.	Unidade	Valor unitário	Valor total
	determinação do teor de chumbo na pintura. Certificado de Conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas garantindo o atendimento e conformidade às normas: NBR 8095:2015, NBR 17088:2023, NBR ASTM D 7091:2013, NBR 10443:2008, ASTM D 3359:2017, NBR 11003:2009, ASTM D 523:2014, ASTM D 2794:1993, NBR 8096:1983, ASTM D 3363:2020 NBR 10545:2014. Laudo emitido pela ABERGO, com imagens e cotas, comprovando que o mobiliário ofertado está de acordo com a Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia segundo Portaria / MTP nº 423 de 07 de outubro de 2021 atendendo aos requisitos do subitem “17.6.6 Assentos utilizados nos postos de trabalho” do item 16.6 Mobiliário do Posto de Trabalho, conforme texto da NR17, contido na portaria acima mencionada acompanhado por cópia de documento de identidade profissional e ART paga, que comprove habilitação/especialização em Ergonomia ou Engenharia E Segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos. Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante.				
12	CONJUNTO ALUNO INFANTIL. O conjunto abaixo descrito deve ser certificado conforme norma compulsória ABNT 14006. Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa. A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiros, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 395 mm de largura, 305 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montado à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão deve ser de 355 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões aproximadas devem ser de 375 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada à partir de tubos de secção redonda com ϕ 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epoxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira devem receber sapatas plásticas de acabamento. A mesa deve ter 590 mm de altura e permitir sua montagem completa por encaixes de seus componentes e poder ser utilizada de ambos os lados, frente ou traz dependendo da escolha do usuário. Deve possuir tampo injetado em termoplástico ABS virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato de 2 (dois) ângulos possibilitando a formação de círculos com 6 (seis) ou 30 (trinta) mesas. O tampo deve fixar-se ao contra tampo por meio de 06 (seis) encaixes, 4 cliques do tipo Snap-fit e duas torres para fixação por parafusos. O contra tampo deve apoiar, reforçar e estruturar a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. As dimensões aproximadas do tampo devem ser de 680 mm na base maior, 595 mm na base menor e 560 mm lateralmente, contendo 02 (dois) porta objetos laterais da superfície de uso integrados ao tampo disponibilizando uma área útil de superfície de uso do tampo de 560 mm x 515 mm. A área somando os dois porta objetos deve ser de aproximadamente 0,29 m². Deve possuir 01 (um) porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada, aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. A estrutura metálica da mesa deve ser confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tampo com tubo quadrado de 20x20mm e espessura de 1,9 mm soldados à duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,9mm unidas entre si por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5mm. As pernas das mesas devem ser fabricadas com tubo oblongo 29x58 mm espessura 1,9 mm soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de ϕ 38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiros plásticos de acabamento fixadas por meio de rebites tipo POP. A montagem das pernas da mesa ao tampo se dará por meio de 4 parafusos. Todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e receber pintura epóxi em pó. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: Certificado conforme norma compulsória ABNT 14006/2008. Laudo emitido por laboratório atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS, media de no mínimo 350 J/M. Laudo emitido por laboratório de acordo com a NBR 17088:2023, corrosão por exposição à nevoa salina com no mínimo 2.000 horas. Laudo emitido por laboratório de acordo com a NBR 8095:2015, corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com no mínimo 1.600 horas. Laudo de	300	Unidades	R\$ 640,00	R\$ 192.000,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Item	Descrição	Qtd.	Unidade	Valor unitário	Valor total
	acordo com a ASTM D 7091/13 e NBR 10443:2008, com resultado de espessura da camada de tinta não inferior a 50 micras. Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 0,040 kg.m sem causar trincas. Laudo emitido por laboratório de acordo com a ASTM D 790:2017 quanto a resistência a tensão por flexão do ABS. Relatório de ensaio de acordo com a norma ASTM E1645:2021 da determinação do teor de chumbo na pintura. Certificado de Conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas garantindo o atendimento e conformidade às normas: NBR 8095:2015, NBR 17088:2023, NBR ASTM D 7091:2013, NBR 10443:2008, ASTM D 3359:2017, NBR 11003:2009, ASTM D 523:2014, ASTM D 2794:1993, NBR 8096:1983, ASTM D 3363:2020 NBR 10545:2014. Laudo emitido pela ABERGO, com imagens e cotas, comprovando que o mobiliário ofertado está de acordo com a Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia segundo Portaria / MTP nº 423 de 07 de outubro de 2021 atendendo aos requisitos do subitem “17.6.6 Assentos utilizados nos postos de trabalho” do item 16.6 Mobiliário do Posto de Trabalho, conforme texto da NR17, contido na portaria acima mencionada acompanhado por cópia de documento de identidade profissional e ART paga, que comprove habilitação/especialização em Ergonomia ou Engenharia E Segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos. • Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante.				
13	CARTEIRA COM PRANCHETA LATERAL. O Conjunto se trata de uma cadeira escolar com prancheta lateral fixa acoplada a estrutura. Deve ser composto por estrutura metálica, assento, encosto, porta livros e prancheta plásticos. A prancheta deve ser injetada em ABS virgem com as seguintes dimensões 620 mm de comprimento por 316 mm de largura e espessura mínima de parede de 3 mm que permita a inserção de uma folha A4, rotacionada em 20°, em sua superfície de trabalho. Ela deve possuir porta canetas de 290 mm x 24 mm e deve ser fixada ao suporte estrutural por meio de contra tampo injetado em polipropileno dotado de 5 encaixes. A altura da prancheta ao chão na região de apoio do cotovelo deve ser de 685 mm e a mesma deve possuir uma inclinação de 10° com o plano horizontal afim de proporcionar maior conforto ergonômico ao usuário. O assento deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento texturizado e com aberturas para ventilação, com dimensões de 465 mm de largura, 410 mm de profundidade, 5 mm de espessura de parede e cantos arredondados, unidos a estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas, que devem acomodar parafusos para plástico FL de diâmetro 5x30 mm fenda Phillips. A altura do assento até o chão deve ser de 460 mm. O encosto em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento texturizado e aberturas para ventilação, com dimensões de 460 mm de largura por 330 mm de altura, com espessura de parede de 5 mm e cantos arredondados. Deve ser unido à estrutura por meio de suas cavidades posteriores que se encaixam à estrutura metálica, travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O porta- livros deve ser produzido em polipropileno copolímero virgem pelo processo de injeção de termoplásticos. Ele deve ser totalmente fechado nas partes laterais e traseira e com aberturas para ventilação na parte inferior. A abertura frontal de acesso ao porta-livros mede 270mm x 85mm, e sua profundidade deve ser de 270mm. Deve acoplar-se ao assento através de abas que se prolongam da cesta e juntam-se com a estrutura onde devem ser fixadas por 4 parafusos. A estrutura deve ser fabricada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base de ligação do assento e encosto e as pernas com tubos de seção oblonga 16x30 mm e espessura de parede de 1,5mm dobrados. Duas travessas horizontais em tubo de 22 mm de diâmetro e 1,2mm de espessura de parede que servem de encaixe para o suporte da prancheta. Esse por sua vez deve ser fabricado em um tubo 19 mm de diâmetro e 1,2 mm de espessura de parede. Todas as peças da estrutura metálica devem ser unidas por solda MIG, tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó), que garanta proteção antioxidante e uma maior vida útil ao conjunto. Além disso todas as pontas dos tubos devem ser cobertas buchas plásticas. O assento e o encosto apresentam como opcional alma estofada com espuma laminada de espessura igual a 20mm e densidade 26 (figura 2). A alma estofada deve ser montada ao assento por meio de parafusos phillips Ø3.5x8mm para plástico, e ao encosto por meio de encaixes. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: Laudo emitido por laboratório atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS, media de no mínimo 350 J/M. Laudo emitido por laboratório de acordo com a NBR 17088:2023, corrosão por exposição à nevoa salina com no mínimo 2.000 horas. Laudo emitido por laboratório de acordo com a NBR 8095:2015, corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com no mínimo 1.600 horas. Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e NBR 10443:2008, com resultado de espessura da camada de tinta não inferior a 50 micras. Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 0,040 kg.m sem causar trincas. Laudo emitido por laboratório de acordo com a	400	Unidades	R\$ 479,00	R\$ 191.600,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Item	Descrição	Qtd.	Unidade	Valor unitário	Valor total
	ASTMD790:2017 quanto a resistência a tensão por flexão do ABS. Relatório de ensaio de acordo com a norma ASTM E1645:2021 da determinação do teor de chumbo na pintura. Certificado de Conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas garantindo o atendimento e conformidade às normas: NBR 8095:2015, NBR 17088:2023, NBR ASTM D 7091:2013, NBR 10443:2008, ASTM D 3359:2017, NBR 11003:2009, ASTM D 523:2014, ASTM D 2794:1993, NBR 8096:1983, ASTM D 3363:2020 NBR 10545:2014. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos.				
14	CONJUNTO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 4 LUGARES. A mesa deve ser composta por tampo em plástico injetado de alto impacto à base de ABS Natural, que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado), 3 encaixes centrais e 4 parafusos. Após montada a mesa deve medir 610x810 mm e ter 590 mm de altura. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2 mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo deve existir um cone em aço 1010/1020 onde serão montados os pés da mesa. Esse cone deve ser fabricado em tubo Ø 2" com 2,25mm de parede e receber internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que realizará a fixação das pernas sem o uso de parafusos. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 1.1/2"x0,9mm de parede. Na extremidade inferior de cada pé deve existir de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõem a mesa devem receber tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epóxi. A cadeira por sua vez deve ser constituída de estrutura metálica, assento e encosto plásticos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido e dimensões aproximadas de 330 mm de largura, 320 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 2 mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico FL de diâmetro 5x30 mm fenda Phillips. A altura do assento até o chão deve ser de 355 mm aproximadamente. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido. Suas dimensões aproximadas devem ser 330 mm de largura por 185 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travado por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada em tubos de aço industrial, composta por pernas e travessas em tubo de seção circular com diâmetro de 19,05 mm e espessura de parede de 1,06 mm e "L's" fabricados em tubo de seção quadrada 20x20 mm e espessura de parede de 1,2 mm. As peças devem ser unidas entre si por meio de solda MIG. O conjunto deve receber tratamentos de banhos químicos e pintura epóxi (pó), o que possibilita proteção contra oxidação e maior vida útil à estrutura. Nas pontas dos tubos dos pés a cadeira deve receber ponteiras plásticas de polipropileno para acabamento, e nas extremidades das travessas devem ser colocadas ponteiras de polipropileno com aba para proteção das estruturas quando as mesmas são empilhadas no transporte. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: Laudo emitido por laboratório atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS, media de no mínimo 350 J/M. Laudo emitido por laboratório de acordo com a NBR 17088:2023, corrosão por exposição à nevoa salina com no mínimo 2.000 horas. Laudo emitido por laboratório de acordo com a NBR 8095:2015, corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com no mínimo 1.600 horas. Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e NBR 10443:2008, com resultado de espessura da camada de tinta não inferior a 50 micras. Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 0,040 kg.m sem causar trincas. Laudo emitido por laboratório de acordo com a ASTMD790:2017 quanto a resistência a tensão por flexão do ABS. Relatório de ensaio de acordo com a norma ASTM E1645:2021 da determinação do teor de chumbo na pintura. Certificado de Conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas garantindo o atendimento e conformidade às normas: NBR 8095:2015, NBR 17088:2023, NBR ASTM D 7091:2013, NBR 10443:2008, ASTM D 3359:2017, NBR 11003:2009, ASTM D 523:2014, ASTM D 2794:1993, NBR 8096:1983, ASTM D 3363:2020 NBR 10545:2014. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos.	400	Unidades	R\$ 1.164,00	R\$ 465.600,00
15	CONJUNTO COLETIVO ADULTO. MESA. O tampo é injetado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) e possui rasgos longitudinais e transversais distribuídos ao longo de sua superfície. O tampo está disponível com laminado melamínico de alta pressão em sua face superior, o qual é colado com adesivo bicomponente. O laminado possui espessura de 0,8 mm e acabamento texturizado na cor cinza. Em uma de suas laterais possui dois acoplamentos que realizam a função "connect", encaixado às extremidades laterais das mesas com o objetivo de	200	Unidades	R\$ 2.463,00	R\$ 492.600,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Item	Descrição	Qtd.	Unidade	Valor unitário	Valor total
	conectar uma mesa à outra quando colocadas lado a lado. Em sua região central possui um orifício circular, com objetivo de receber acessórios tais como guarda-sol e afins. A superfície inferior do tampo contém os alojamentos para os pés posicionados convenientemente um em cada extremidade os pés da mesa são fabricados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), e possuem geometria retangular constante ao longo de todo seu comprimento aparente. A extremidade superior dos pés possui formato cônico com objetivo de fixar-se, por interferência, aos alojamentos presentes na parte inferior do tampo e garantir a integridade e estabilidade da mesa. A extremidade inferior dos pés, no tamanho adulto, recebe sapata plástica com regulagem de altura, a fim de propiciar o nivelamento da mesa e evitar o contato direto dos pés com a superfície de apoio. CADEIRA Conjunto desenvolvido para manter a integridade do produto suportando todos os níveis de resistência e durabilidade prescritos como requisitos de engenharia pelas normas técnicas. A estrutura é fabricada a partir de tubos de aço 1010/1020, de seção redonda com Ø19,05mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados pelo processo de soldagem MIG. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés a estrutura recebe ponteiros plásticos injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nano cerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. ASSENTO Conjunto estrutural de apoio para a atividade de sentar e com a finalidade de acomodar o usuário de maneira confortável e ergonômica. O assento é produzido em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Possui dimensões aproximadas de 400 mm (largura) x 420mm (profundidade) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Possui ainda aberturas longitudinais em sua superfície, que facilita a transferência térmica. É fixado a estrutura por meio de encaixe em sua parte frontal e por dois parafusos para plástico 5 x 20 mm em sua parte traseira. ENCOSTO Componente utilizado como sustentação da região do apoio lombar e que possui a funcionalidade de acomodar confortavelmente as costas em um desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, e que modelam de forma agradável e anatômica aos mais variados biótipos de usuários. O encosto é fabricado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 398mm (largura)x250mm (altura)apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O encosto é unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que se encaixa na estrutura metálica. O travamento do encosto se dá por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. Possui ainda aberturas longitudinais em sua superfície, que facilita a transferência térmica. Dimensões: mesa – altura da mesa 735- 760 mm, largura do tampo 801x801 mm. Cadeira – altura do assento 460 mm, largura do assento 395 mm, profundidade do assento 422 mm, largura do encosto 398 mm, altura total da cadeira 786 mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: Laudo emitido por laboratório atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS, media de no mínimo 350 J/M. Laudo emitido por laboratório de acordo com a NBR 17088:2023, corrosão por exposição à nevoa salina com no mínimo 2.000 horas. Laudo emitido por laboratório de acordo com a NBR 8095:2015, corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com no mínimo 1.600 horas. Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e NBR 10443:2008, com resultado de espessura da camada de tinta não inferior a 50 micras. Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 0,040 kg.m sem causar trincas. Laudo emitido por laboratório de acordo com a ASTM D 790:2017 quanto a resistência a tensão por flexão do ABS. Relatório de ensaio de acordo com a norma ASTM E1645:2021 da determinação do teor de chumbo na pintura. Certificado de Conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas garantindo o atendimento e conformidade às normas: NBR 8095:2015, NBR 17088:2023, NBR ASTM D 7091:2013, NBR 10443:2008, ASTM D 3359:2017, NBR 11003:2009, ASTM D 523:2014, ASTM D 2794:1993, NBR 8096:1983, ASTM D 3363:2020 NBR 10545:2014. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos. Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante.				
16	CONJUNTO ESCOLAR, MESA E CADEIRAS. 01 (uma) mesa e 04 (quatro) Cadeiras A superfície da mesa deve ser confeccionada em laminado de alta pressão tipo lousa escolar na cor branca para uso de canetas tipo WBM-7 ou similares, possibilitando que os usuários possam escrever ou desenhar sob sua superfície e que seja facilmente removível. MESA: Altura: 60 cm / Tampo: 80 cm x 80 cm / Tolerância de +/- 2% Mesa: tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, tipo lousa, na cor branca (comprovar que o revestimento é em lousa por meio do fornecedor), cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor branca. Dimensões acabadas	150	Unidades	R\$ 1.124,00	R\$ 168.600,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Item	Descrição	Qtd.	Unidade	Valor unitário	Valor total
	800mm (largura) x 800mm (profundidade) x 18,8mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. Fixação do tampo à estrutura através de: 06 porcas garra rosca métrica m6 (diâmetro de 6 mm). Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em pvc (cloreto de polivinila); pp (polipropileno) ou pe (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor amarela - colada com adesivo "hot melting". Resistência ao arrancamento mínima de 70n (ver fabricação). Laterais revestidas com o mesmo material e cor do tampo superior, cantos arredondados, fixado à estrutura por parafusos auto-atarrachantes. Estrutura da mesa composta de: pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm); travessas em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 x 40mm, em chapa 16 (1,5mm). Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela - fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza - ref ral 7040. Pés com protetores de plástico PP também na cor amarela. CADEIRA: Assento: 40 cm (largura) x 31 cm (profundidade) 35 cm (altura de assento ao chão) Encosto: 40 cm (largura) x 20 cm (altura do assento ao encosto) Tolerância de +/- 2% Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor amarela, nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm). fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm. Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza - ref ral 7040. Pés com protetores de plástico PP também na cor amarela. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: Certificação do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas, pelo modelo 5 de certificação emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO com as seguintes normas e avaliações: Corrosão por Exposição à Névoa Salina Neutra ABNT NBR 17088:2023 (Antiga ABNT NBR 8094:1983), avaliação conforme especificado em NBR 5841:2015 e NBR ISO 4628-3:2022 Corrosão por Exposição à Atmosfera Úmida Saturada ABNT NBR 8095:2015, avaliação conforme especificado em NBR 5841:2015 e NBR ISO 4628-3:2022, corrosão por Exposição ao Dióxido de Enxofre SO2 ABNT NBR 8096:1983, avaliação conforme especificado em NBR 5841:2015 e NBR ISO 4628-3:2022, espessura da camada de tinta ABNT NBR 10443:2008 ASTM D7091:2022, determinação da Aderência da Tinta ABNT NBR 11003:2023, determinação da aderência da Tinta ASTM D3359:2023, determinação do Brilho da Superfície ASTM D 523:2018, Resistência de Revestimentos Orgânicos para os Efeitos de Deformação Rápida (Impacto) ASTM D 2794:2019, determinação da Dureza ao Lápis em Tinta Aplicada ASTM D 3363:2023, Flexibilidade mandril cônico ABNT NBR 10545:2014, Massa de fosfato Preparação de superfícies para pintura – Processo de fosfatização – Procedimento ABNT NBR 9209:1986. Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação				
17	CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO COM 8 CADEIRAS ADULTO. A mesa deve ser composta por tampos modulares fabricada em ABS injetado de alto impacto, formado por 3 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulo e 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede 1840x810mm e tem 760 de altura. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2"x 0,9mm de parede e encaixadas sem o uso de parafusos. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epóxi. Cadeira. O conjunto é composto por 8 cadeiras, ela deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de aproximadamente 400 mm de largura, 420 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarrachantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda Phillips. Na parte frontal, que fica em	10	Unidades	R\$ 2.400,00	R\$ 24.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Item	Descrição	Qtd.	Unidade	Valor unitário	Valor total
	contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão é de 460 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões são 375 mm de largura por 200 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e une-se à Estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e deve ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada à partir de tubos de seção redonda com $\varnothing$ 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epóxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira recebem sapatas plásticas de acabamento. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: Laudo emitido por laboratório atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS, media de no mínimo 350 J/M. Laudo emitido por laboratório de acordo com a NBR 17088:2023, corrosão por exposição à nevoa salina com no mínimo 2.000 horas. Laudo emitido por laboratório de acordo com a NBR 8095:2015, corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com no mínimo 1.600 horas. Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e NBR 10443:2008, com resultado de espessura da camada de tinta não inferior a 50 micras. • Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 0,040 kg.m sem causar trincas. Laudo emitido por laboratório de acordo com a ASTM D790:2017 quanto a resistência a tensão por flexão do ABS. Relatório de ensaio de acordo com a norma ASTM E1645:2021 da determinação do teor de chumbo na pintura. Certificado de Conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas garantindo o atendimento e conformidade às normas: NBR 8095:2015, NBR 17088:2023, NBR ASTM D 7091:2013, NBR 10443:2008, ASTM D 3359:2017, NBR 11003:2009, ASTM D 523:2014, ASTM D 2794:1993, NBR 8096:1983, ASTM D 3363:2020 NBR 10545:2014. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos.				
18	CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO COM 8 CADEIRAS ADULTO. A mesa deve ser composta por tampos modulares fabricada em ABS injetado de alto impacto, formado por 3 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulo e 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede 1840x810mm e tem 760 de altura. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 $\varnothing$ 1.1/2"x 0,9mm de parede e encaixadas sem o uso de parafusos. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epóxi. Cadeira. O conjunto é composto por 8 cadeiras, ela deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiros, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de aproximadamente 400 mm de largura, 420 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda Phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão é de 460 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões são 375 mm de largura por 200 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e une-se à Estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e deve ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada à partir de tubos de seção redonda com $\varnothing$ 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epóxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira recebem sapatas plásticas de acabamento. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: Laudo emitido por laboratório atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS, media de no mínimo 350 J/M. Laudo emitido por laboratório de acordo com a NBR 17088:2023, corrosão por exposição à nevoa salina com no mínimo 2.000 horas. Laudo emitido por laboratório de acordo	50	Unidades	R\$ 2.700,00	R\$ 135.000,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Item	Descrição	Qtd.	Unidade	Valor unitário	Valor total
	com a NBR 8095:2015, corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com no mínimo 1.600 horas. Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e NBR 10443:2008, com resultado de espessura da camada de tinta não inferior a 50 micras. • Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 0,040 kg.m sem causar trincas. Laudo emitido por laboratório de acordo com a ASTM D790:2017 quanto a resistência a tensão por flexão do ABS. Relatório de ensaio de acordo com a norma ASTM E1645:2021 da determinação do teor de chumbo na pintura. Certificado de Conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas garantindo o atendimento e conformidade às normas: NBR 8095:2015, NBR 17088:2023, NBR ASTM D 7091:2013, NBR 10443:2008, ASTM D 3359:2017, NBR 11003:2009, ASTM D 523:2014, ASTM D 2794:1993, NBR 8096:1983, ASTM D 3363:2020 NBR 10545:2014. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos.				
19	CADEIRA FIXA COM ESPALDAR BAIXO. A estrutura é composta de tubos de aço 1010/1020, sendo os pés e suportes do assento e encosto fabricados em tubos oblongos 16x30 com 1,5 mm de espessura e soldados à duas travessas horizontais de tubos de aço 7/8" com 1,2 mm de espessura pelo processo de soldagem MIG, formando um conjunto estrutural empalhável. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés e travessas, a estrutura recebe ponteiros plásticos injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nano cerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. O assento é produzido em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 415 mm (profundidade), apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O encosto é fabricado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 460 mm (largura) x 335mm (altura), apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O encosto é unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que se encaixa na estrutura metálica. O travamento do encosto se dá por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricados pelo processo de injeção. Esse fixador segue a cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto possui furos que facilitam a transferência térmica. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, de pessoa devidamente acreditada, onde cite período mínimo de garantia de 02 anos. Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante. Laudo emitido pela ABERGO, com imagens e cotas, comprovando que o mobiliário ofertado está de acordo com a Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia segundo Portaria / MTP nº 423 de 07 de outubro de 2021 atendendo aos requisitos do subitem "17.6.6 Assentos utilizados nos postos de trabalho" do item 16.6 Mobiliário do Posto de Trabalho, conforme texto da NR17, contido na portaria acima mencionada acompanhado por cópia de documento de identidade profissional e ART paga, que comprove habilitação/especialização em Ergonomia ou Engenharia E Segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo. Catálogo técnico, comprovando que os itens ofertados fazem parte de sua linha de fabricação. Certificado de Conformidade emitido por uma OCP acreditada pelo INMETRO, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3.	200	Unidades	R\$ 300,00	R\$ 60.000,00
20	CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR BAIXO. Rodízio constituído de 2 (duas) roldanas circulares na dimensão de 5cm de diâmetro e fabricadas em termoplástico denominado de poliamida (PA), o corpo do rodízio configurado de forma semicircular é fabricado em material termoplástico denominado Poliamida (PA). As roldanas são fixadas neste corpo através de um eixo horizontal de aço carbono ABNT 1005/10 na dimensão de 6 mm que é submetido a um processo de lubrificação através de graxa para redução de atrito na operação de rolamento sob o piso. O corpo do rodízio é constituído por um eixo vertical (perpendicular ao piso) de aço carbono ABNT 1008/10 na dimensão de 11 mm e protegido contra corrosão pelo processo de eletrodeposição a zinco onde se encontra montado através de um anel elástico sob pressão no corpo do rodízio, que recebe lubrificação para reduzir o atrito no deslocamento rotativo. Eixo vertical, perpendicular ao piso, fabricado em aço carbono 1008/1010 com 11 mm de diâmetro, responsável por fazer a ligação do rodízio com a base. Esse eixo é montado através de um anel elástico sob pressão no corpo do rodízio, e recebe lubrificação para redução do atrito durante os deslocamentos rotativos. Base: conjunto definido por uma configuração em forma de pentágono, obtendo um diâmetro na ordem de 690 mm e constituída com cinco pés de apoio em formato piramidal e com acabamento texturizado. É fabricada pelo processo de injeção de termoplástico	100	Unidades	R\$ 919,15	R\$ 91.915,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Item	Descrição	Qtd.	Unidade	Valor unitário	Valor total
	em poliamida, aditivada com 30% de fibra de vidro, possuindo na extremidade de cada pá o alojamento para o encaixe dos rodízios. Coluna a Gás: é constituída de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado com tubo de construção mecânica de precisão de aço carbono 1008/1020 na medida externa de 50mm conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação na base. O conjunto câmara recebe proteção contra corrosão através de um revestimento de pintura eletrostática epóxi, e no cartucho a gás uma camada de eletrodeposição de cromo (Cromeação). Mecanismo fabricado em aço 1010/1020 com corpo predominantemente desenvolvido em chapas de 2,65 mm de espessura. O mecanismo recebe uma proteção de preparação de superfície metálica e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Ele possui uma blindagem de termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) com acabamento superficial texturizado para impedir o acesso do usuário nas partes móveis do mecanismo. Possui duas alavancas localizadas no lado direito, uma que trava e destrava o movimento de reclinção do encosto, e a outra que comanda o acionamento da coluna a gás, para regulagem de altura da cadeira. O mecanismo possui o seguinte recurso: Movimento de reclinção do encosto com possibilidade de travamento em qualquer posição e Assento conjunto constituído por compensado multilaminado de madeira com 12 mm de espessura. Possui porcas garra de ¼" inseridas nos pontos de montagem da madeira, fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do assento é fixada uma almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano (PU), fabricada através de sistemas químicos à base de polioli/isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 55 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/-10%, e espessura média de 40 mm. O conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões são aproximadamente 500 mm (largura) x 450 mm (profundidade) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento ainda possui uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). Apoia Braços: o Apoio de braço com regulagem de altura, que se dá pelo pressionamento de um botão na parte frontal do apoio de braço. Possui 70 mm de curso para a regulagem de altura, dispostos em oito posições definidas, A alma do apoio de braço é fabricada em chapa de aço 1008/1020 com 6,35 mm de espessura, já o restante dos componentes é fabricado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) com 30% de fibra de vidro. Para montar o braço no assento, são utilizados dois parafusos sextavados para cada braço. Encosto: o encosto é constituído por uma moldura que é fabricada em ABS, pelo processo de injeção de termoplásticos, enquanto a estrutura do encosto é fabricada em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), reforçado com fibra de vidro. Possui dimensões aproximadas de 460 mm de largura por 550 mm de altura. A superfície de contato com o usuário é formada por uma tela 100% poliéster fixada à moldura. Essa por sua vez é fixada na estrutura por meio de cliques de encaixe, dispensando o uso de parafusos, trazendo maior conforto e qualidade ao componente. A estrutura recebe quatro buchas americanas em seus pontos de união com a lâmina, que fará a ligação do encosto com o assento ou com o próprio mecanismo, dependendo da opção selecionada. O apoio lombar é um conjunto fabricado em uma mistura de polipropileno e EVA, fabricado pelo processo de injeção de termoplástico. Este apoio é posicionado atrás da superfície de contato com o usuário, e permite um ajuste na altura do apoio lombar em nove posições distintas que percorrem um curso de 40 mm. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: Certificada conforme norma ABNT NBR 13962: Versão 2018. Laudo de acordo com a NBR 8516:2020 atestando a determinação da resistência ao rasgamento da espuma. Laudo de acordo com a NBR 14961:2019 quanto a determinação de teor de cinzas. Laudo Ergonômico NR 17. Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 ano contra qualquer defeito de fabricação.				
21	MESA TIPO BIRÔ COM 1,2MT TAMPO DE 25MM PÉ EM CHAPA DE AÇO MODELO TUBULAR/SEM GAVETAS: Mesa reta com tampo de 25mm confeccionado em MDP, revestido em ambos os lados por uma folha celulósica decorativa em tons amadeirados, sendo fixados por um processo prensado e com acabamento de bordas por fita em PVC com espessura de 2mm e com bordas aparentes. A parte de retaguarda é confeccionada em MDP BP de 15mm, também revestido em ambos os lados por uma folha celulósica decorativa no mesmo tom do tampo conforme solicitado. Pés tubulares, confeccionados em chapa de aço 18 (1,20mm), medindo 50mm(L)x30mm(P) e deve possuir passagem para fiação, sendo apoiados através de 04 (quatro) ponteiros reguláveis no modelo sextavado, sendo 02 de cada um dos pés, para proporcionar melhor nivelamento ao piso ao ambiente. As ponteiros de nivelamento devem ser confeccionados em poliestireno sobre uma base rosqueada e acoplada ao tubo inferior, permitindo uma regulagem ao piso com mais precisão e facilitando o deslocamento do objeto. O tampo amadeirado pode ser nas cores: Noce, Embuia, Nogueira, Walnut, Ciliegio, etc, e será solicitado pelo órgão conforme a necessidade. <u>Medidas aproximadas:</u> Tampo de 25mm com Altura de 750mm x Largura de 1200mm e Profundidade de 600mm. - Adicionar marca e modelo na proposta. - Solicitamos folders ou catálogo com imagem do produto, para análise da equipe.	350	Unidades	R\$ 391,00	R\$ 136.850,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Item	Descrição	Qtd.	Unidade	Valor unitário	Valor total
	- Entregar montado no órgão quando solicitado.				
22	MESA SECRETÁRIA COM 1,20MT E TAMPO DE 25MM, PÉ PAINEL: Mesa tipo birô pé painel com tampo encabeçado de 25mm de espessura e dimensões aproximadas de 1,20mt de largura com 60cm de profundidade e 75cm de altura. O acabamento do tampo em fita de PVC (Poliestireno) com 1mm de espessura com bordas aparentes encabeçadas evitando ranhuras e estragos quando contato e transporte. Tampo fabricado através de partículas de madeira com resina sintética e revestido em ambas as faces por uma folha celulósica decorativa (em tons amadeirados), banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão. Pannel frontal da mesa é confeccionado em MDP BP de 15mm, também revestido em ambas as faces por uma folha celulósica decorativa na mesma cor e tom do tampo que for solicitado pelo órgão. Os pés da mesa são confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão sendo na cor preta, com medidas aproximadas de: 680mm(A) x 600mm(L) x 15mm(E), com 2 espaçadores injetados em poliestireno com pintura metalizada utilizados como arremate de acabamento entre tampo e pés, ponteira tipo Octogonal com espessura de (5mm) de poliestireno (Plástico de Alto Impacto) que permite a regulagem quando há desnível do piso facilitando assim o manuseio do produto, fixado ao tampo utilizando sistema girofix com castanhas de 15mm e pinos 6mm com rosca soberba. Medidas aproximadas: Tampo de 25mm com Altura de 735mm x Largura de 1200mm e Profundidade de 600mm. - Adicionar marca e modelo na proposta. - Solicitamos folders ou catálogo com imagem do produto, para análise da equipe. Entregar montado no órgão quando solicitado.	25	Unidades	R\$ 500,00	R\$ 12.500,00
LOTE 2 – CAMA, MESA E BANHO (18 itens) — Valor do lote: R\$ 121.185,50					
23	LENÇOL PARA CAMA INFANTIL / BERÇO – confeccionado em tecido 100% algodão, na cor branca, com fixação por elástico em toda a volta. Medidas: 1,30m (comprimento) x 0,70m (largura) x 0,12m (altura). Cor: branco	400	Unidades	R\$ 24,00	R\$ 9.600,00
24	FRONHA PARA TRAVESEIRO DE SOLTEIRO na cor branca, medindo aproximadamente 50 cm x 70 cm, sendo 100% algodão.	400	Unidades	R\$ 13,70	R\$ 5.480,00
25	FRONHA PARA TRAVESEIRO DE BERÇO na cor branca, medindo 0,34 cm x 0,40 cm. Composição: 100% algodão.	50	Unidades	R\$ 9,48	R\$ 474,00
26	CAPA IMPERMEÁVEL PARA COLCHÃO DE BERÇO – modelo dupla face, sendo uma face em tecido e a outra face em lâmina plástica de PVC impermeável. Composição: 50% poliéster e 50% PVC.	50	Unidades	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
27	TRAVESEIRO DE SOLTEIRO – na cor branca, formato anatômico, antialérgico, lavável e macio. Medindo aproximadamente 50 cm x 60 cm.	400	Unidades	R\$ 27,00	R\$ 10.800,00
28	TOALHA DE ROSTO confeccionada em algodão, tecido com textura felpuda. Medidas: 70 x 50 cm. Composição: 100% algodão. Cor: branco.	400	Unidades	R\$ 10,01	R\$ 4.004,00
29	TAPETE TIPO PASSADEIRA – emborrachado, antiderrapante, estreito, medindo aproximadamente 43 cm de largura x 1,00 m de comprimento. Possui tratamento antimoho e antibactérias, estrutura transparente que facilita o escoamento de água. Ideal para uso em cozinhas e banheiro.	30	Unidades	R\$ 68,95	R\$ 2.068,50
30	COLCHÃO DE BERÇO – fabricado em espuma de poliuretano de densidade D-18, espessura de 100 mm. Revestido de um lado em tecido com tratamento antiácido, antimoho e antialérgico, e parte superior em plástico atóxico. Medidas: 1,30 m x 0,60 m x 0,10 m. Obrigatório conter selo do INMETRO.	50	Unidades	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
31	COLCHÃO INFANTIL de espuma densidade D-18, tamanho 1,30 x 0,60 x 0,12 (C x L x A). Material de composição: poliéster e espuma.	100	Unidades	R\$ 94,99	R\$ 9.499,00
32	COLCHONETE INFANTIL IMPERMEÁVEL PARA CRECHE – confeccionado em bloco único de espuma de poliuretano, densidade D-23. Revestimento externo total em material sintético impermeável (courvin ou bagum), na cor azul royal, antialérgico, antimoho, atóxico e lavável, resistente ao uso intensivo e higienização diária. Fechamento selado ou com zíper protegido por aba solapa de segurança (para evitar acesso da criança ao fecho). Medidas mínimas: 1,35\ m (comprimento) x 0,60\ m (largura) x 0,10\ m (espessura/altura). Possuir obrigatoriamente selo de identificação da conformidade do INMETRO.	425	Unidades	R\$ 43,50	R\$ 18.487,50
33	JOGO DE LENÇOL INFANTIL PARA COLCHONETE (2 PEÇAS) – Composto por 01 (um) lençol de baixo com elástico em toda a volta e 01 (uma) fronha. Confeccionado em tecido 100% algodão, percal no mínimo 150 fios, antialérgico, de toque macio, resistente a sucessivas lavagens industriais/domésticas sem formação de bolinhas (pilling). Dimensões: Lençol compatível com colchonete de 1,35\ m (comprimento) x 0,60\ m (largura) x 0,10 m (altura); Fronha nas dimensões aproximadas de 30cm\40cm. Cores: Branca ou tons pastéis lisos (azul, amarelo, rosa ou verde).	425	Unidades	R\$ 32,00	R\$ 13.600,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Item	Descrição	Qtd.	Unidade	Valor unitário	Valor total
34	JOGO DE LENÇOL INFANTIL PARA COLCHONETE (2 PEÇAS) – Composto por 01 (um) lençol de baixo com elástico em toda a volta e 01 (uma) fronha. Confeccionado em tecido 100% algodão, percal no mínimo 150 fios, antialérgico, de toque macio, resistente a sucessivas lavagens industriais/domésticas sem formação de bolinhas (pilling). Dimensões: Lençol compatível com colchonete de \$1,35\text{ m}\$ (comprimento) x 0,60\text{ m}(largura) x 0,10 m (altura); Fronha nas dimensões aproximadas de 30cm\40cm}. Cores: Branca ou tons pastéis lisos (azul, amarelo, rosa ou verde).	425	Unidades	R\$ 18,50	R\$ 7.862,50
35	MAMADEIRA 240ML COM BICO DE SILICONE ORTODÔNTICO ANTI-REFLUXO – Fabricada em polipropileno (livre de Bisfenol A), c/ motivos infantis e bico de silicone ortodôntico anti-refluxo. Acondicionado em embalagem/material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. As especificações de medida, nome do fabricante/laboratório, nome e registro do químico/farmacêutico ou responsável, data de validade e fabricação deverão estar impressas na embalagem. Possuir selo INMETRO.	80	Unidades	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00
36	TOALHA DE BANHO INFANTIL COM CAPUZ – confeccionada em tecido felpudo 100% algodão, gramatura mínima de 350 g/m², alta absorção, toque suave. Possui capuz centralizado e acabamento em viés em toda a volta. Medidas: 70 cm x 110 cm.	200	Unidades	R\$ 34,10	R\$ 6.820,00
37	BABADOR DE TECIDO IMPERMEÁVEL INFANTIL – confeccionado em tecido 100% algodão na parte frontal e camada posterior em PVC impermeável, cata-migalhas/bolso frontal, fecho ajustável em velcro. Cores e estampas infantis variadas. Uso diário em creches.	100	Unidades	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
38	PANO DE PRATO / COPA PARA COZINHA ESCOLAR – confeccionado em tecido pé de galinha/sacaria 100% algodão, alta absorção, na cor branca, sem estampas, medindo aproximadamente 45 cm x 70 cm, com acabamento em bainha nas quatro laterais.	300	Unidades	R\$ 11,20	R\$ 3.360,00
39	JOGO DE LENÇOL INFANTIL PARA COLCHONETE (2 PEÇAS) – composto por 01 lençol com elástico, 1,35 m x 0,60 m x 0,10 m, e 01 fronha (30 cm), confeccionado em tecido 100% algodão, percal 150 fios, antialérgico, na cor branca ou tons pastéis.	420	Unidades	R\$ 34,00	R\$ 14.280,00
40	CAPA IMPERMEÁVEL REMOVÍVEL PARA COLCHÃO INFANTIL – capa protetora com zíper, confeccionada em napa/bagum higienizável e impermeável, com tratamento antimoho, ajustável para colchões de 1,30 x 0,60 x 0,12 m. Permite fácil desinfecção sem necessidade de lavar o colchão inteiro.	100	Unidades	R\$ 47,00	R\$ 4.700,00
LOTE 3 – BRINQUEDOS (48 itens) — Valor do lote: R\$ 779.355,85					
41	MESA DE PEBOLIM. Nas medidas oficiais, confeccionada em madeira maciça cedrinho em tom de mogno, campo de jogo na cor verde com espessura de 5 mm, bonecos em alumínio e com 04 pés. Modelo embutido; ferros não ultrapassam para o lado do adversário, portanto não há perigo de machucar os oponentes. Disposição dos jogadores: goleiro- 3 defensores- 4 meios campos - 3 atacantes acompanham: 7 bolinhas, dimensões: externas: 1,38 m x 0,86 m altura: 0,80 m.	50	Unidades	R\$ 2.065,76	R\$ 103.288,00
42	MESA DE PING PONG 1005 MDP 15 mm com kit completo. Características: medidas oficiais que atendem aos padrões da ITTF; tampo em MDP de 15 mm de espessura, com acabamento em massa e primer azul com linhas demarcatórias brancas. - Pés de madeira maciça dobráveis. - medidas da mesa montada: 2,74 x 1,52 x 0,76 m. (cx l x a). - Peso: 64 kg. Características do kit: - 02 raquetes com os dois lados. Produto com certificação do INMETRO apresentar comprovação juntamente com a proposta.	80	Unidades	R\$ 1.639,32	R\$ 131.145,60
43	TABULEIRO DE JOGO DE XADREZ – confeccionado em MDF, estojo/tabuleiro com fecho metálico serigrafado na face externa com tinta atóxica, em quadrantes claros e escuros, com 32 peças para o xadrez (rei 10 cm de altura). Estojo/tabuleiro aberto mede: 40 x 41 x 3 cm. embalagem: estojo fechado mede: 40 x 22 x 6 lacrado com película de pvc encolhível. Produto com certificação do INMETRO apresentar comprovação juntamente com a proposta.	150	Unidades	R\$ 120,73	R\$ 18.109,50
44	GANGORRA DUPLA - GA-NOVO (PROINFÂNCIA), Gangorra dupla para crianças de um a quatro anos. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Largura: 400 mm; Altura: 470 mm; Comprimento: 1110 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento). CARACTERÍSTICAS Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Gangorra em monobloco para duas crianças. Manoplas duplas e fixas que ofereçam segurança para as crianças, evitando acidentes. Base antiderrapante para apoio dos pés. Assento anatômico e antiderrapante com ressalto nas extremidades para reduzir a possibilidade de a criança cair para trás. Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.	120	Unidades	R\$ 1.255,00	R\$ 150.600,00
45	PISCINA DE BOLINHAS + bolinhas, medida 2 m de comprimento x 2 m de largura. Cobertura e rede 2,0 m x 2,0 m, material plástico rotomoldado, 4 tirantes plásticos coloridos para sustentação da rede, cobertura com rede, 4 paredes laterais, 4 postes; 4 plataformas internas (1 em cada canto).	50	Unidades	R\$ 2.170,00	R\$ 108.500,00
46	KIT COM 100 BOLINHAS DE PISCINA 76 mm, coloridas resistentes. Produzidas com materiais de alta resistência e qualidade, atóxicos e antique-bra. Bolinhas produzidas com sistema emborrachado. Material: polietileno de baixa densidade 100% virgem.	50	Unidades	R\$ 67,96	R\$ 3.398,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Item	Descrição	Qtd.	Unidade	Valor unitário	Valor total
47	TÚNEL INFANTIL CENTOPEIA COLORIDA. Túnel em formato de centopeia multicolor. Brinquedo com 4 módulos coloridos, material plástico polietileno. Dimensões aproximadas: 2 m de comprimento, 1 m de largura e 1,03 m de altura.	10	Unidades	R\$ 1.379,95	R\$ 13.799,50
48	BRINQUEDO BEBÊ CHOCHALHO MORDEDOR macio e com arcos flexíveis. Leve, fácil de segurar e possui som de chochalho. Bolinha interna e anel externo 100% acrilonitrila butadieno estireno (ABS), parte macia 100% borracha termoplástica (TPR). Produto livre de BPA. Dimensão aproximadas 10cm.	50	Unidades	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
49	BRINQUEDO CAVALINHO UPA UPA – brinquedo pula-pula com som e luz; material seguro, plástico colorido não tóxico e resistente. Idade indicativa: acima de 1 ano e 8 meses. Dimensões aproximadas: 55 cm (comprimento) × 22 cm (largura).	50	Unidades	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
50	TRICICLO INFANTIL COM CESTINHA para crianças a partir de 2 anos. Material plástico resistente.	50	Unidades	R\$ 155,00	R\$ 7.750,00
51	TATAME EVA – com 1 m × 1 m × 30 mm, emborrachado, encaixe universal, royal/vermelho, em metros quadrados; uma placa = 1 m², composição EVA, peso 3 kg cada placa. Acompanha três bordas de acabamento, absorção de impacto alta, textura antiderrapante, atóxico, impermeável, isolante térmico, leve e fácil de carregar, fácil higiene.	100	Unidades	R\$ 144,40	R\$ 14.440,00
52	TAPETE DE ENCAIXE DE NÚMEROS – formado por 10 placas confeccionadas em EVA. As placas possuem encaixe de números de 0 a 9 e medem aproximadamente 300 × 300 × 08 mm. O conjunto traz 02 marcadores em EVA para o jogo de amarelinha. Acondicionado em sacola de PVC transparente, com zíper e alça.	60	Unidades	R\$ 91,33	R\$ 5.479,80
53	BRINQUEDO TIPO CARRINHO MODELO PICK-UP – confeccionado em plástico, medindo aproximadamente (C × L × A): 30,5 cm × 12 cm × 10,5 cm; indicado para crianças a partir de 03 meses. Produto com certificado do Inmetro.	100	Unidades	R\$ 23,90	R\$ 2.390,00
54	BONEQUINHA – confeccionada em 100% vinil, atóxica, com panha/laço de cabelo e vestido com estampas variadas e calcinha de tecido. Boneca medindo aproximadamente 20 cm de altura, indicada para crianças a partir de 03 meses. Produto com certificado do Inmetro.	100	Unidades	R\$ 29,99	R\$ 2.999,00
55	BONECAS BEBÊ BRANCA. Em vinil com cabelo em nylon implantado na cabeça. Vestido confeccionado em algodão estampado, com possibilidade de pôr e tirar. Dimensões mínimas 50cm de altura, etária +3 anos. Aprovado pelo inmetro.	100	Unidades	R\$ 77,32	R\$ 7.732,00
56	BONECAS BEBÊ NEGRA. Em vinil com cabelo em nylon implantado na cabeça. Vestido confeccionado em algodão estampado, com possibilidade de pôr e tirar. Dimensões mínimas: 50 cm de altura.	80	Unidades	R\$ 84,46	R\$ 6.756,80
57	BRINQUEDO EDUCATIVO DE ENCAIXE EM POLIPROPILENO com figuras geométricas. Dimensões: 17 × 17 × 15 cm; peso 420 g; para crianças de até 7 anos; multicolorido, com certificação de segurança do Inmetro.	60	Unidades	R\$ 62,00	R\$ 3.720,00
58	BOLA DE BORRACHA Nº 08. Bola de borracha nº 08, com válvula, diversas cores, circunferência de 38 a 42 cm e peso de 160 a 180 g.	70	Unidades	R\$ 38,90	R\$ 2.723,00
59	BAMBOLÊ EM PLÁSTICO com diâmetro de 65 cm. Cor: multicolorida.	50	Unidades	R\$ 10,50	R\$ 525,00
60	JOGO DE MEMÓRIA INFANTIL EM MADEIRA. Dimensões 15 × 15 × 8 cm. Com 40 peças em madeira. Peso 520 g.	30	Unidades	R\$ 24,95	R\$ 748,50
61	QUEBRA-CABEÇA PEDAGÓGICO contém 12 peças (4 peças de quebra-cabeça, 4 formas geométricas e 4 copinhos). Acompanha cartela de adesivos. Embalagem: 35,4 × 9,1 × 35,1 cm; material plástico.	90	Unidades	R\$ 33,00	R\$ 2.970,00
62	QUEBRA-CABEÇA PEDAGÓGICO contém 15 peças: 4 peças de quebra-cabeça, 3 letras, 3 números, 3 formas geométricas e 2 engrenagens. Material plástico. Dimensões: 20,2 × 8 × 32 cm. Embalagem: caixa de papelão medindo 20,2 × 8 × 32 cm.	35	Unidades	R\$ 35,45	R\$ 1.240,75
63	PIRÂMIDE DE ARGOLAS – brinquedo para bebê em material atóxico, resistente, composta por 1 base e 5 argolas. Faixa etária: a partir de 6 meses. Aprovado pelo Inmetro.	20	Unidades	R\$ 37,80	R\$ 756,00
64	JOGOS EDUCATIVOS DE MONTAR/ENCAIXE. Especificações: medidas aproximadas 2,5 × 2,5 × 2,5 / 5,5 / 8,5 / 11 cm; peso 330 g. Material plástico atóxico. Contendo 84 peças: 16 peças com 2 pinos, 32 peças com 4 pinos, 12 peças com 8 pinos, 4 peças com 12 pinos com engate, 16 Rodinhas. Com certificação do inmetro	60	Unidades	R\$ 53,97	R\$ 3.238,20
65	BRINQUEDO EDUCATIVO. Bloco de encaixe vertical com 10 pinos. Contendo 25 peças em formatos diferentes. Com base medindo 32 × 21 × 6,5 cm; peso 1,2 kg. Material: madeira.	40	Unidades	R\$ 51,99	R\$ 2.079,60
66	BRINQUEDO EDUCATIVO TANGRAM colorido com 7 peças em madeira, 20 × 18 cm. Peso 160 g.	50	Unidades	R\$ 36,40	R\$ 1.820,00
67	JOGO/BRINQUEDO PEDAGÓGICO DE RACIOCÍNIO LÓGICO – jogo de raciocínio lógico através da associação de imagens, resposta mágica, composto por 1 tabuleiro, 1 boneco magnético, fichas coloridas e 30 cartelas com assuntos variados, tais como cores, formas, animais, quantidades, figuras Geométricas. Possibilidade de 120 associações entre as figuras. Faixa etária Recomendada para crianças a partir de 4 Anos.	40	Unidades	R\$ 61,00	R\$ 2.440,00
68	BLOCOS DE ENCAIXAR COLORIDOS, composto de material plástico resistente, com encaixe e formas variadas: peças de Encaixe do tipo reto, em “I” em curva. O kit que exercita a coordenação	80	Unidades	R\$ 139,00	R\$ 11.120,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Item	Descrição	Qtd.	Unidade	Valor unitário	Valor total
	motora de Crianças a partir de idade de 3 anos, kit Acondicionado em sacola de pvc cristal, transparente com bordas em vivo Brilhante e alça de nylon.				
69	JOGO DA MEMÓRIA TÁTIL DE BAIXO RELEVO. O uso possibilita percepção e interpretação por meio da exploração sensorial, trabalha coordenação motora. Características adicionais: caixa de madeira, 16 peças, sendo cada peça com medidas de 50x50x6mm.	45	Unidades	R\$ 116,00	R\$ 5.220,00
70	BLOCOS DE CONSTRUÇÃO PARA CRIANÇAS. Conjunto de blocos de construção feitos de plástico ABS de alta qualidade. Quadrado e triângulo, respectivamente. Cores variadas.	50	Unidades	R\$ 79,42	R\$ 3.971,00
71	PLACA DE TATAME EM EVA, tatame em placas Intertravadas de e.v.a. (etileno acetato de Vinil) com bordas de acabamento. Dimensões: tamanho das placas – 1000mm x 1000mm e espessura – 60mm. Características: placas de tatame intertravas e bordas de acabamento, Confeccionadas em e.v.a. (100%), atóxicas, Com superfície texturizada, siliconizada, Antiderrapante e lavável. Densidade entre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico. Cada peça deve ser fornecida em Conjunto com uma borda de acabamento. Os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças. As arestas de bordas e Placas devem ser uniformes, com corte Preciso a 90º em relação ao plano da Superfície, isentas de rebarbas e falhas	20	Unidades	R\$ 134,95	R\$ 2.699,00
72	ALFABETO, NUMEROS E SINAIS COM IMÃ, Conjunto composto por 94 peças, sendo Letras, números e sinais. Os formatos das Peças são 4 peças de cada vogal; 2 peças de cada consoante; 2 peças de cada número (0 a 9) e 2 peças de cada símbolo matemático (+, -, *, /), cada peça possui aproximadamente 43x40x12mm, as peças São acondicionadas em bolsa plástica com zíper.	10	Unidades	R\$ 71,96	R\$ 719,60
73	ARCA DE NOÉ – brinquedo de madeira. Conte do total de 18 peças, além da Arca, inclui 1 casais de animais (zebras, leões, elefantes, girafas, hipopótamos, crocodilos e pássaros), além de 2 figuras de pessoas (Noé e Naamá). Feito de madeira Certificada. Medidas aproximadas 27x15x16cm Faixa etária: 3 anos	10	Unidades	R\$ 95,99	R\$ 959,90
74	BRINQUEDO INFANTIL, Tipo: carrossel, gira-gira, Formato: pato, ou similar, Material: polietileno, Características: colorido, material não tóxico, resistente aos raios UV, c/ 04 lugares, composto por base, bancos e volante, Faixa Etária: a partir de 02 anos, Dimensões: 70cm x 91cm x 91cm (A x L x C), variação de ±10%, Garantia: 3 meses, Normas Técnicas: INMETRO.	20	Unidades	R\$ 1.287,00	R\$ 25.740,00
75	BRINQUEDO INFANTIL, Tipo: escorregador, Material: polietileno, Características: colorido, material não tóxico, resistente aos raios UV, degraus antiderrapantes, base larga, sistema de encaixe para caixa de areia, Faixa Etária: 02 a 10 anos, Dimensões: 1,29m x 0,82m x 1,78m (A x L x C), variação de ±10%, Garantia: 3 meses, Normas Técnicas: INMETRO.	30	Unidades	R\$ 570,98	R\$ 17.129,40
76	BRINQUEDO INFANTIL, Tipo: túnel lúdico, ou similar, Material: polietileno, Características: colorido, semicírculos c/ 07 suportes de apoio de cada lado, 04 segmentos curvos c/ furos para visualização interna e c/ possibilidade de expansão, 05 conectores, 02 estruturas curvas iguais que funcionam como entrada e saída, c/ adornos estilizados, Faixa Etária: a partir de 01 ano, Dimensões: 1,00m x 0,88m x 2,23m (A x L x C), variação de ±10%, Garantia: 3 meses.	10	Unidades	R\$ 1.610,00	R\$ 16.100,00
77	JOGO EDUCATIVO, Tipo: sequências lógicas (profissões), Aplicação: para crianças de até 05 anos, Apresentação: contendo 16 peças, Material(is): madeira, Cor(es): variadas, Dimensão(ões): 7cm x 7cm (A x L) variação aceitável de ±5%, Característica(s) Adicional(is): acondicionado em estojo de madeira. Conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	30	Unidades	R\$ 37,10	R\$ 1.113,00
78	BRINQUEDO INFANTIL, tipo bandinha. Contendo de 10 a 12 instrumentos musicais. Faixa etária: a partir de 04 anos. Característica adicional: com selo do Inmetro.	5	Unidades	R\$ 563,00	R\$ 2.815,00
79	BRINQUEDO INFANTIL, tipo túnel centopeia. Estrutura em espiral metálico e revestimento em bagum. Dimensões: 4 m x 50 cm (C x D), variação aceitável de ±10%. Faixa etária: a partir de 03 anos. Característica adicional: sanfonada. Selo do INMETRO	15	Unidades	R\$ 544,50	R\$ 8.167,50
80	JOGO EDUCATIVO, Tipo: alfabeto, Apresentação: contendo 26 placas c/ letras maiúsculas, Material(is): EVA, Cor(es): variadas, Dimensão(ões): 30cm x 30cm (A x L), variação aceitável de ±10%, Faixa Etária: a partir de 02 anos, Característica(s) Adicional(is): Selo do INMETRO, Garantia: mínima 90 dias.	30	Unidades	R\$ 64,35	R\$ 1.930,50
81	SUPER POSTO DE GASOLINA - Simulações práticas de lavar carro, dirigir, estacionar, colocar gasolina, trocar o óleo e subir e descer pelos diferentes níveis. Ele utiliza sistema de bombeamento de água à sucção, a criança poderá lavar seus carrinhos de verdade. Acompanha 3 lindos carrinhos. Especificações Aproximadas:- Dimensões da embalagem: 50 x 12 x 36,5 cm - Lava rápido com água- Bombas de Combustível- Elevador para troca de óleo- Elevador para os estacionamento- 03 Rampas de acesso- 03 Andares- Inclui 03 carrinhos-. Faixa etária: 4 anos	5	Unidades	R\$ 115,00	R\$ 575,00
82	XILOFONE 5 TECLAS desenvolvido especialmente para os pequenos aprenderem brincando. Ajuda na iniciação musical da criança, no desenvolvimento da coordenação motora e auditiva. Tamanho: 17 cm de altura x 19 cm x 13 cm de largura. Faixa etária: 2 anos.	30	Unidades	R\$ 19,90	R\$ 597,00
83	PANDEIROS PLÁSTICOS Desenvolvidos especialmente para os pequenos aprenderem brincando. Ajuda na iniciação musical da criança, colaborando para o desenvolvimento da coordenação	50	Unidades	R\$ 24,98	R\$ 1.249,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Item	Descrição	Qtd.	Unidade	Valor unitário	Valor total
	motora e auditiva. 04 conjuntos com 02 platinelas redobradas para isentar qualquer tipo de rebarba e corte. Tamanho 21 x 21 x 3 cm Faixa etária: 2 anos				
84	COZINHA INFANTIL c/ Lavanderia, Pia Fogão, máquina de lavar geladeira e cooktop de 4 bocas e botões que giram, pia com torneira, portas que abrem e fecham, micro-ondas e forno com visualização interna, armário e geladeira com bastante espaço para guardar os utensílios de cozinha, e porta toalha. Confeccionada em mdf de 15mm, resistente. O kit inclui a máquina de lavar que simula um painel digital, possui botões que giram, portinhas que abrem e fecham e ainda referência as máquinas de lavar de tombamento com a visualização interna circular.	50	Unidades	R\$ 1.390,00	R\$ 69.500,00
85	SELEÇÃO CORES - O jogo Seleção de Cores tem como objetivo principal desenvolver o raciocínio lógico do jogador, que deve encontrar soluções para agrupar as cores diferentes nas extremidades da placa ou definir uma sequência lógica e repeti-las nos outros corredores. Material: MDF - nº de peças: 1 - 290x165x60 mm (montado) Embalagem: plástica. Faixa etária: 3 anos.	30	Unidades	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00
86	BONECO GUTO – criado para desenvolver nas crianças os hábitos das atividades de vida diárias (AVD) com seis atividades diferentes. Botão de pressão, botão de encaixe, velcro, cadarço, zíper e cinto com encaixe de fivela. Faixa etária: 4 anos.	40	Unidades	R\$ 46,89	R\$ 1.875,60
87	CAIXAS ORGANIZADORAS COM TAMPA, material polipropileno modelo cx. trama, dimensões 320 x 218 x 151 mm volume 4 lt. cores diversas.	30	Unidades	R\$ 39,17	R\$ 1.175,10
88	CAIXAS ORGANIZADORAS SEM TAMPA, empilhável em polipropileno, dimensões 400 x 350 x 250 mm, volume 28 litros, cores diversas.	40	Unidades	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00

1.2. VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 3.951.883,25 (TRÊS MILHÕES NOVECENTOS E CINQUENTA E UM MIL OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

1.3. Os valores unitários dos itens obtidos na cotação de preços realizados na plataforma Banco de Preços(A), conforme orientado pelo ANEXO V, Art. 4º, § 1º e § 2º do Decreto Nº 850-A, DE 02 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Federal N.º 14.133, de 01 de abril de 2021, ainda em detrimento do princípio da economicidade.

1.4. Os valores de cada item ou lote não poderão exceder o valor unitário presente neste termo de referência, nem antes, nem após a fase de lance na proposta atualizada.

1.5. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo do pregão.

1.6. O objeto a ser contratado é de natureza comum, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei nº 14.133/2021.

1.7. O prazo de vigência do contrato será de **doze meses a contar da data da assinatura do contrato**, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021, em especial ao art. 107 da mesma lei.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar condições adequadas de funcionamento das unidades integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Sousa-PB, mediante a disponibilização de mobiliários escolares, brinquedos e artigos de cama, mesa e banho necessários ao atendimento dos alunos e ao desenvolvimento das atividades educacionais.

A rede municipal de ensino conta atualmente com 05 (cinco) creches municipais, 04 (quatro) escolas de tempo integral, 10 (dez) escolas da zona urbana que ofertam educação infantil e 08 (oito) escolas localizadas na zona rural que ofertam educação infantil, totalizando 6.032 (seis mil e trinta e dois) alunos matriculados. Diante desse cenário, faz-se necessária a adequação da estrutura e dos recursos materiais disponíveis,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

considerando tanto a demanda existente quanto a ampliação da oferta de educação em tempo integral e a organização das escolas mistas.

A aquisição de brinquedos e materiais destinados às atividades recreativas e pedagógicas justifica-se pela necessidade de proporcionar às crianças recursos adequados ao desenvolvimento de atividades lúdicas, educativas e de interação social, contribuindo para o desenvolvimento motor, cognitivo, emocional e social.

A aquisição de mobiliários escolares mostra-se necessária para proporcionar condições adequadas de organização, segurança, funcionalidade e conforto nos ambientes educacionais. Da mesma forma, os artigos de cama, mesa e banho são necessários ao atendimento das unidades que desenvolvem atividades em jornada ampliada, especialmente as escolas de tempo integral, contribuindo para as condições de higiene, repouso e bem-estar dos alunos.

A contratação encontra respaldo nas diretrizes estabelecidas pela Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), especialmente no que se refere à garantia de condições adequadas para o desenvolvimento da educação infantil. Nesse contexto, os brinquedos e materiais pedagógicos constituem recursos relevantes para a realização de atividades que favoreçam o desenvolvimento integral das crianças.

A aquisição também está relacionada às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), especialmente aos direitos de aprendizagem e desenvolvimento e aos Campos de Experiência da Educação Infantil, nos quais as interações e as brincadeiras assumem papel fundamental no processo de aprendizagem e desenvolvimento das crianças.

No que se refere às escolas de tempo integral, a disponibilização de mobiliários e artigos de cama, mesa e banho mostra-se necessária para assegurar condições adequadas de permanência, repouso, higiene, conforto e convivência dos alunos durante a jornada ampliada, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Plano Municipal de Educação, especialmente no que se refere à ampliação e ao fortalecimento da educação em tempo integral.

Assim, a contratação busca assegurar a disponibilidade de recursos materiais compatíveis com as necessidades das unidades escolares, contribuindo para a oferta de um ambiente educacional adequado, seguro e favorável ao desenvolvimento das atividades pedagógicas e ao atendimento dos alunos.

A solução consiste na aquisição de mobiliários escolares, brinquedos e artigos de cama, mesa e banho, conforme especificações, quantidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, destinados ao atendimento das necessidades das creches, escolas de tempo integral e escolas mistas integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Sousa-PB.

A contratação deverá contemplar o fornecimento dos materiais em conformidade com as características técnicas e padrões de qualidade definidos pela Administração, de modo a assegurar sua adequada utilização nos ambientes escolares e sua compatibilidade com as atividades desenvolvidas nas unidades de ensino.

Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em perfeitas condições de utilização e devidamente acondicionados, observadas as especificações estabelecidas para cada item, bem como os prazos, locais e demais condições de entrega definidos pela Administração.

A solução proposta busca atender de forma integrada às necessidades estruturais, pedagógicas, de conforto e de higiene das unidades escolares, proporcionando os recursos materiais necessários ao desenvolvimento das atividades educacionais e à adequada permanência dos alunos nos ambientes de ensino.

Dessa forma, a aquisição dos bens constitui solução adequada para suprir a demanda identificada, permitindo a melhoria das condições de funcionamento das unidades integrantes da rede municipal de ensino e o atendimento das necessidades decorrentes da educação infantil e da ampliação da jornada escolar.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

3.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de pregão, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 28, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

3.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Edital.

3.3 Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Edital.

3.4 Para fins de organização e identificação dos objetos, os itens da contratação encontram-se agrupados em 03 (três) lotes, conforme sua natureza e características, sendo:

Lote 1 – Mobiliários;

Lote 2 – Cama, Mesa e Banho;

Lote 3 – Brinquedos.

3.5 Será considerado vencedor de cada item o licitante que apresentar a proposta de menor preço para o respectivo item, desde que atendidas integralmente as especificações do objeto e as condições de habilitação estabelecidas no edital.

3.6 A proposta deverá contemplar todos os custos necessários ao fornecimento dos materiais, incluindo despesas com transporte, carga, descarga, tributos, seguros, encargos e demais custos incidentes sobre a execução do objeto.

3.7 A Administração poderá realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como verificar a compatibilidade das propostas com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no edital.

3.8 A adjudicação será realizada por item, observados o critério de julgamento estabelecido e as condições previstas no edital.

3.9 O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, observadas as especificações, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no edital.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1 O fornecimento dos materiais será realizado de acordo com as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação e emissão da respectiva Ordem de Fornecimento.

4.2 A contratada deverá realizar a entrega dos materiais no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação.

4.3 Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, de modo a preservar sua integridade durante o transporte e até o momento da entrega, sendo de



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

responsabilidade da contratada todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga, tributos, seguros e demais encargos incidentes.

4.4 A entrega deverá ser acompanhada dos documentos necessários à conferência dos materiais, permitindo à Administração verificar a quantidade, as características e a conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta da contratada.

4.5 O recebimento dos materiais será realizado inicialmente de forma provisória, mediante conferência pelo servidor ou equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, para posterior verificação de sua conformidade e recebimento definitivo, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

4.6 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando apresentarem defeitos, avarias, quantidade divergente ou estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência ou com a proposta apresentada pela contratada.

4.7 Na hipótese de rejeição, a contratada deverá providenciar, às suas expensas, a substituição dos materiais recusados, no prazo estabelecido pela Administração de acordo com a natureza e a extensão da irregularidade, contado da comunicação formal, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

4.8 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e adequação dos materiais fornecidos, nem por eventuais prejuízos decorrentes de sua execução inadequada, permanecendo asseguradas as garantias e responsabilidades previstas na legislação e no instrumento contratual.

4.9 Os materiais deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação pelo prazo estabelecido pelo fabricante e, quando aplicável, pelo prazo mínimo previsto na legislação ou nas especificações deste Termo de Referência, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pela solução de eventuais vícios ou desconformidades identificados após o recebimento.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1. São obrigações da Contratante:

5.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com este Termo de Referência, o edital, o instrumento contratual e a proposta apresentada;

5.3 Emitir as Ordens de Fornecedor, indicando os materiais, as quantidades e os locais de entrega, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;

5.4 Receber os materiais nos prazos e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, verificando sua conformidade com as especificações e quantidades contratadas;

5.5 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por meio de servidor ou servidores formalmente designados, registrando as ocorrências verificadas e adotando as providências necessárias à regularização de eventuais falhas;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

5.6 Comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades, defeitos, avarias ou desconformidades identificadas nos materiais fornecidos, solicitando sua substituição ou regularização, conforme o caso;

5.7 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, do edital ou da proposta contratada;

5.8 Efetuar os pagamentos devidos à contratada, após o cumprimento das condições estabelecidas para o recebimento e pagamento do objeto, observando o prazo previsto neste Termo de Referência e a ordem cronológica de pagamentos, nos termos da legislação aplicável;

5.9 Prestar à contratada as informações e os esclarecimentos necessários à adequada execução do fornecimento;

5.10 Aplicar à contratada as sanções administrativas cabíveis, quando constatado o descumprimento das obrigações assumidas, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, nem por danos causados a terceiros em decorrência de atos da contratada, de seus empregados, prepostos ou representantes, sem prejuízo das responsabilidades legalmente atribuídas à Administração.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1 Fornecer os mobiliários escolares, brinquedos e artigos de cama, mesa e banho em conformidade com as especificações técnicas, quantidades, marcas e demais condições estabelecidas na proposta vencedora e nos documentos da contratação;

6.2 Realizar a entrega dos materiais no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contado do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação;

6.3 Entregar os materiais novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização, devidamente acondicionados e protegidos contra danos durante o transporte;

6.4 Responsabilizar-se por todos os custos necessários ao fornecimento, incluindo transporte, frete, carga, descarga, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como quaisquer outras despesas incidentes sobre a execução do objeto;

6.5 Providenciar, às suas expensas, a substituição dos materiais que apresentarem defeitos, avarias, vícios ou desconformidade com as especificações contratadas, observados os prazos estabelecidos neste Termo de Referência e as determinações da fiscalização;

6.6 Comunicar formalmente à Contratante, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após tomar conhecimento, qualquer ocorrência que possa comprometer ou prejudicar o



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

cumprimento dos prazos ou a adequada execução do fornecimento, apresentando as respectivas justificativas e documentos comprobatórios, quando cabíveis;

6.7 Responsabilizar-se pelos danos diretamente causados à Administração ou a terceiros em decorrência de culpa ou dolo na execução do contrato, inclusive por atos de seus empregados, prepostos ou representantes;

6.8 Cumprir as determinações emitidas pelo gestor e pelos fiscais do contrato, dentro dos limites de suas atribuições legais, prestando as informações e apresentando os documentos solicitados para o acompanhamento da execução contratual;

6.10 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando a documentação comprobatória atualizada sempre que solicitada pela Administração;

6.11 Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar o objeto, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual;

6.12 Cumprir as exigências legais e regulamentares aplicáveis à fabricação, comercialização, transporte e fornecimento dos materiais, inclusive as normas técnicas e de segurança pertinentes a cada categoria de produto;

6.13 Responsabilizar-se pelos encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais encargos decorrentes da execução contratual, cuja inadimplência não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento;

6.14 Assegurar a qualidade dos materiais fornecidos e cumprir as garantias aplicáveis aos produtos, responsabilizando-se pela solução de defeitos ou vícios identificados, nos termos deste Termo de Referência, do contrato e da legislação vigente;

6.15 Cumprir os prazos e as condições estabelecidos para a entrega, substituição e regularização dos materiais, sem ônus adicional para a Contratante, quando a irregularidade decorrer de responsabilidade da contratada.

6.16 A contratada deverá observar as orientações da Secretaria Municipal de Educação quanto aos locais e procedimentos de entrega, sem prejuízo de sua responsabilidade pela execução integral do fornecimento.

6.17 A contratada responderá integralmente pela qualidade e conformidade dos materiais fornecidos, não sendo o acompanhamento ou a fiscalização exercidos pela Administração motivo para exclusão ou redução de suas responsabilidades contratuais e legais.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO.

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório. Salvo, prévia autorização da contratante nos limites legais da 14.133/21.

7.2. Não será admitida a subcontratação, total ou parcial, do objeto desta contratação, considerando a natureza do fornecimento e a necessidade de assegurar a responsabilidade direta da contratada pelo cumprimento das obrigações assumidas.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7.3. A contratada permanecerá integralmente responsável pelo fornecimento dos produtos, pela qualidade dos itens entregues e pelo cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência e no contrato.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

9.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, com registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

9.3. O representante da Administração terá registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando informações importantes, como datas, nome dos funcionários eventualmente envolvidos em casos que mereçam averiguação, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. O gestor de contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

9.5. O fiscal de contrato designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

9.6. A designação, dos agentes públicos, deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

10. DO PAGAMENTO.

10.1. O pagamento será realizado no prazo de 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

10.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, sendo esta entrega de responsabilidade da empresa contratada.

10.5. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

10.8.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.9.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11. Em todos os valores de pagamentos relativos ao fornecimento de bens, serviços e contratação de obras, será creditado o produto resultante de 1,5% ao Fundo Municipal de Apoio ao Micro e Pequenos Negócios, retido na fonte, por força da Lei nº 2.211/09, que institui o Programa “Fazer Negócio”.

12. DO REAJUSTE.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

12.1. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, caso esse índice seja extinto ou fato semelhante, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

13.1. Haverá exigência de garantia contratual da execução, pela atual adaptação da lei 14.133/21, estando a lei facultando esse requisito a administração pública.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

- 13.1.1.1** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 13.1.1.2** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 13.1.1.3** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.1.1.4** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 13.1.1.5** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 13.1.1.6** Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 13.1.1.7** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.1.8** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.1.1.9** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.1.1.10** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

e) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

f) Multa, de 5% sobre o valor total do contrato entre as partes, caso a empresa seja reincidente, a multa passará a ser de 10%;

g) Impedimento de licitar e contratar;

h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

14.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor deste órgão público, em conta designado ao final do devido procedimento administrativo, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.3.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.3.2. Caso a Contratada não seja encontrada no endereço físico, ou eletrônico fornecido no sistema do PORTAL UTILIZADO, será promovido a comunicação pelo DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, por local incerto, e a mesma não poderá alegar de não conhecimento do feito.

14.4. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, este órgão público poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.9. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

15.1. As despesas no valor total **R\$ 3.951.883,25 (TRÊS MILHÕES NOVECENTOS E CINQUENTA E UM MIL OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**, para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, exercício de 2026.

LEI ORDINÁRIA Nº 3.365 de 27/11/2025

ORÇAMENTO 2026

22.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12 361 1005 1018 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA AS EMEF

12 365 1005 1019 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA AS EMEI

– ETI



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

12 361 1005 1200 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA AS EMTI
ELEMENTO DE DESPESA

000271 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

000299 3390.30 19 MATERIAL DE CONSUMO-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.

– Recursos próprios do município – FPM/ICMS/ISS/FUNDEB/MDE, aplicações diretas e outros.

15.2 Este Termo de Referência foi realizado conforme solicitação e artefatos da demanda inicial do processo, encaminhado pelos setores competentes.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Pregão Eletrônico Nº _____/2026

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/20**, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

LOCAL: Portal xxxxxxxx

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA:

DECLARA QUE:

1. ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS
2. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
3. PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
4. QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
5. QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, POR QUALQUER MEIO IDONEO, OCORRENDO EM REGRA OS PEDIDOS POR E-MAIL, AO ENDEREÇO ELETRONICO INFORMADO PELA EMPRESA AO PORTAL UTILIZADO NA LICITAÇÃO.

TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

CONTRATO Nº/....

**TERMO DE CONTRATO, QUE FAZEM ENTRE
SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA, E A
EMPRESA _____**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA**, Estado da Paraíba, localizada a Rua Coronel José Gomes de Sá, nº 27, Centro, Sousa – PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.999.674/0001-53, neste ato representado pelo seu Prefeito, Helder Moreira Abrantes de Carvalho, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob nº 045.750.984-85, portador da Cédula de Identidade nº 2.761.360 2 via SSDS/PB, residente e domiciliado no Município de Sousa-PB, e o doravante denominados **CONTRATANTES** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal Nº 850 A DE 2024, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão **085/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de mobiliários escolares, brinquedos e artigos de cama, mesa e banho, destinados a atender às necessidades das creches, escolas de tempo integral e escolas mistas integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Sousa/PB**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses a partir da data da assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 107, e demais correlatos, da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

seguro, emplacamento e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento de 2026, na classificação abaixo:

LEI ORDINÁRIA Nº 3.365 de 27/11/2025

ORÇAMENTO 2026

22.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12 361 1005 1018 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA AS EMEF

12 365 1005 1019 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA AS EMEI – ETI

12 361 1005 1200 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA AS EMTI

ELEMENTO DE DESPESA

000271 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

000299 3390.30 19 MATERIAL DE CONSUMO-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.

– Recursos próprios do município – FPM/ICMS/ISS/FUNDEB/MDE, aplicações diretas e outros.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. **Deverá, de todos os valores de pagamentos relativos ao fornecimento de bens, serviços e contratação de obras, será creditado o produto resultante de 1,5% ao Fundo Municipal de Apoio ao Micro e Pequenos Negócios, retido na fonte, por força da Lei nº 2.211/09, que institui o Programa “Fazer Negócio”.**

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Será exigida garantia de execução, no valor de 4% (quatro por cento) do valor original do contrato, conforme art. 98 da lei 14.133/2021 e demais artigos desta lei.

8.2. A forma de apresentação da garantia de execução será nas mesmas opções ofertados no item do edital da garantia da proposta.

8.3. Esta garantia será entregue no ato da assinatura do contrato, sob pena de decair o direito de contratação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124, e demais correlatos, da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Sousa para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., ... DE DE 20**.

Prefeitura Municipal de Sousa
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____